



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 142 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

EDITAL 001/2012- CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, com sede na Rua Idalino Oliveira, S/N, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.600-690, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos de níveis médio e superior, para preenchimento de vagas existentes no seu quadro permanente e para cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. A seleção dos candidatos compreenderá exame de conhecimentos para provimento das vagas nos quadros da Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme a estrutura das provas, para cada nível, apresentada no Capítulo 9 deste Edital.

1.3. Os cargos dos quais tratam o presente edital serão distribuídos conforme descrito abaixo:

• 24 vagas existentes para preenchimento;

• 15 vagas para cadastro de reserva.

1.3.1. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

2. DOS CARGOS

NÍVEL	CARGO	VAGAS PARA PREENCHIMENTO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	07
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	00
	DIGITADOR	01	00
SUPERIOR	ADVOGADO	01	01
	ADMINISTRADOR	01	01
	ASSISTENTE SOCIAL	01	01
	CONTADOR	01	01
	ENFERMEIRO	01	01
	JORNALISTA	01	01
	PSICOLOGO	01	01
	REVISOR DE TEXTOS	01	01
TOTAL		24	15

2.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO Nº. DE VAGAS: 14

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio profissionalizante completo ou Ensino Médio completo.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 1.373,30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório.

2.1.2. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº. DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio profissionalizante completo na área de Informática ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em informática.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 1.373,30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Instalar microcomputadores e periféricos em setores administrativos e pedagógicos da instituição. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em oficina ou no local onde estejam instalados. Testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática. Instalar e configurar softwares. Verificar equipamentos adquiridos, bem como instalar acessórios e respectivos softwares. Configurar servidores de rede (Linux e Windows). Implantar redes e estações de trabalho. Revisar e melhorar as redes de computadores existentes. Definir e documentar novas redes e alterações de redes.

Orientar e prestar assistência aos usuários para resolução de problemas bem como a utilização de softwares aplicativos e/ou desenvolvidos. Colaborar no desenvolvimento e avaliação de sistemas de informação locais, bem como do website da instituição. Executar outras atividades técnicas da área de informática.

2.1.3. CARGO: DIGITADOR Nº. DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio profissionalizante completo ou Ensino Médio completo.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 1.373,30

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.2.1. CARGO: ADVOGADO Nº. DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Direito e Registro Profissional junto à OAB.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Prestar assessoria e consultoria em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa entre outras, e demais atividades inerentes ao cargo.

2.2.2. CARGO: ADMINISTRADOR Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Administração e Registro Profissional no Conselho Competente.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Planejar, organizar, controlar e assessorar a CMM nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente

organizacional.

2.2.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho Competente.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando os servidores da Câmara Municipal sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.2.4. CARGO: CONTADOR Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho Competente.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.2.5. CARGO: ENFERMEIRO Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho Competente.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência de enfermagem com procedimentos de menor complexidade, bem como implementar ações para a promoção da saúde junto aos servidores da Câmara Municipal.

2.2.6. CARGO: JORNALISTA Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Registro na Delegacia do Trabalho.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recolher, redigir, coordenar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.2.7. CARGO: PSICÓLOGO Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Psicologia (Formação em Psicologia) e Registro Profissional no Conselho Competente.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos servidores da Câmara Municipal, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas afins.

2.2.8. CARGO: REVISOR DE TEXTOS Nº DE VAGAS: 01

ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Letras ou Jornalismo.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas
SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.403,28

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Revisar Atas das Sessões Plenárias, das reuniões das Comissões e outras reuniões da Câmara Municipal, proceder à revisão da ortografia e outros trabalhos de redação em que exija conhecimento profundo do vernáculo, bem como assessorar o Gabinete da Presidência nas correspondências oficiais expedidas por esta.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco vagas.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência.

3.5. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.6.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.6.2. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.7. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
- f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
- g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Concurso, serão de sua inteira responsabilidade.

5.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

5.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida.

5.5. Caso efetue pagamento correspondente

a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

5.6. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

5.6.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

5.6.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.

5.7.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

5.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

5.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

5.10. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

5.11. A COMPERVE não se responsabilizará pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar ou enviar um requerimento (modelo disponível no sítio da COMPERVE) em duas vias, especificando o tipo de atendimento diferenciado, acompanhado de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.12.1. O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 30 de abril a 15 de maio de 2012, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-900, Natal/RN).

5.12.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12.3. A condição especial será desconsiderada caso o candidato não cumpra o estabelecido no subitem 5.12.1.

5.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar um requerimento na COMPERVE e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.13.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente via Internet, a partir das 8h00min do dia 30 de abril de 2012 até as 23h59min do dia 14 de maio de 2012, observando o horário oficial local.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, dentre os citados no subitem 5.9, e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.3. A taxa de inscrição será no valor R\$ 70,00 (setenta reais) para cargo de nível médio e R\$ 100,00 (cem reais) para cargo de nível superior.

6.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de

Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;

- d) imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
- e) efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente ao nível escolhido, no período de 30 de abril a 15 de maio de 2012.

6.4.1. O candidato que não cumprir na íntegra o estabelecido no subitem 6.4 não estará inscrito no Concurso.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos doadores de sangue e/ou órgãos tem direito à isenção da taxa de inscrição do concurso, de acordo com a Lei Municipal de Mossoró nº 1.547/2001, de 15 de outubro de 2001.

7.1.1. Para fazer jus a isenção a que se refere a Lei nº 1.547/2001, de 15 de outubro de 2001, o candidato deverá apresentar o documento de identificação, expedido pelo órgão competente, comprovando, que se trata de doador sistemático de sangue nos 12(doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital e documentação comprobatória de que é doador vivo de órgãos.

7.2. Os candidatos desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral que percebam até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacionalmente unificado, tem direito à isenção da taxa de inscrição do concurso, de acordo com a Lei Municipal de Mossoró nº 1.061/1998, de 15 de abril de 1998.

7.2.1. Para fazer jus à isenção referida no subitem 7.2 o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, sua situação empregatícia.

7.2.2. O trabalhador de que trata o subitem 7.2 somente terá direito a isenção se tiver vínculo empregatício em empresa sediada no município de Mossoró e que seja domiciliado também em Mossoró, mediante comprovação através de qualquer documento oficial e aceito como verdadeiro.

7.3. O candidato deverá enviar cópia dos documentos mencionados nos subitens 7.1.1, 7.2.1 e 7.2.2 via fax (84 – 3211 9202) ou entregar, na sede da Câmara Municipal de Mossoró (Rua Idalino Oliveira, S/N, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte), nos dias úteis do período de 30 de abril a 04 de maio de 2012, no horário das 8h às 13h.

7.4. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da COMPERVE a partir do dia 10 de maio de 2012.

7.5. O candidato cuja solicitação for indeferida terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso no período de 11 a 15 de maio de 2012.

7.6. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 22 de maio de 2012, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação de sua inscrição.

8.1.1. O candidato devidamente inscrito, mas cuja inscrição não estiver validada, deverá entregar na sede da COMPERVE, até o dia 25 de maio de 2012, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviar via fax (84-32119203), cópia do comprovante de pagamento ou da confirmação da concessão de isenção, conforme o caso.

9. DAS PROVAS

9.1. Os Programas estão disponíveis no sítio da COMPERVE.

9.2. Os candidatos aos cargos de Agente Administrativo farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	15
Objetiva de Matemática	15
Objetiva de Informática	10

9.3. Os candidatos aos cargos de Digitador e Técnico em Informática farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.1.

9.3.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	30

9.4. Os candidatos aos cargos de Nível Superior farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.4.1.

9.4.1. Quadro de Provas

PROVAS	QUESTÕES
Objetiva de Língua Portuguesa	10
Objetiva de Conhecimentos Específicos	30

9.5. Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterà quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

10. DA APLICAÇÃO E DOS LOCAIS DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas no dia 03 de junho de 2012, no município de Mossoró-RN.

10.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia 29 de maio de 2012.

10.3. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.

10.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela COMPERVE.

10.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no subitem 10.5 deste Edital.

10.5. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h30min às 8h00min (horário oficial local).

10.5.1. O candidato que chegar após as 8h00min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

10.5.2. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

10.6. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.7.1. A identificação especial referida no item 10.7 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta na cor preta ou azul.

10.9. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

10.9.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.10. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 9, e uma Folha de Respostas.

10.11. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

10.12. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo e o número do seu documento de identificação.

10.12.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

10.12.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

10.12.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

10.12.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

10.12.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta e a respectiva questão.

10.13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

10.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das

provas;
 d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas ou o Caderno de Prova(s);
 g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova(s) ou na(s) Folha(s) de Respostas;
 h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
 i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso.
 10.15. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
 10.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, DE ELIMINAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.1.1. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá 10 (dez) pontos.

11.1.2. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independentemente do número de Provas Objetivas.

11.2. Será eliminado do Concurso, de acordo com o cargo escolhido, o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- a) não obtiver o mínimo de 50% de acertos em cada Prova Objetiva e 60% de acertos do total de questões consideradas válidas;
- b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira).

11.3. O número de acertos correspondente a 50% e 60% das questões válidas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

11.4. Para os candidatos não eliminados a Nota Final (NF) será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:

- a) tiver maior idade (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática;
- d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática;
- e) for sorteado.

11.6. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos aos cargos de Digitador e Técnico em Informática, terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:

- a) tiver maior idade (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) for sorteado.

11.7. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos aos cargos de Nível Superior, terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:

- a) tiver maior idade (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) for sorteado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.3. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do

Parecer da Banca de Revisão.

12.3.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

12.4. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

12.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

12.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 12.8. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 12.7 receberá a cópia na sede da COMPERVE, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do Comprovante de Solicitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O concurso será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

13.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, por meio do telefone (84 3211 9203) ou via Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município de Mossoró, os quais também serão divulgados no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

13.4. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Mossoró.

13.5. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

13.6. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Câmara Municipal de Mossoró convocar o próximo candidato habilitado.

13.7. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

13.8. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse.

13.9. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse os seguintes documentos:

- 13.9.1. Documentos originais:
 - I. Declaração de Acumulação de Cargos;
 - II. Declaração de Bens e Valores;
 - III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
 - IV. Uma fotografia 3x4;
 - V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança);
 - VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.
- 13.9.2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
 - I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
 - III. Cédula de Identidade;
 - IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
 - VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e

Série e folha do 1º emprego);

X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

13.10. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial do Município.

13.10.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Câmara Municipal de Mossoró convocar o próximo candidato aprovado.

13.11. O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, é de até 15 (quinze) dias.

13.11.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício neste prazo, permitindo à Câmara Municipal de Mossoró convocar o próximo candidato aprovado.

13.12. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- b) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público durante a aplicação das provas; ou
- c) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

13.13. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.14. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Mossoró.

13.15. Todo o material relativo ao concurso ficará arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

13.16. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à Câmara Municipal de Mossoró, em especial à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.

Mossoró/RN, 13 de abril de 2012.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2012

DEFINE O ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, órgão do legislativo municipal, com sede na cidade de Mossoró/RN, na rua Idalino de Oliveira, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, Francisco José Lima Silveira Júnior, CPF 850.827.834-91, RG 00927182989/DETRAN/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, doravante denominada CÂMARA; e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.306/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Mossoró/RN, Francisco Aldeir de Souza, brasileiro, divorciado, economiário, portador do RG nº 293.673/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.381.224-34, domiciliado e residente em Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições especiais e procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão pela CAIXA de Crédito Imobiliário em favor de servidores efetivos e vereadores eleitos, na vigência de seus mandatos, da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Parágrafo Primeiro – As condições especiais oferecidas ao público referido no caput, relativamente a taxas de juros, prazos de amortização e quota de financiamento, assim como as modalidades de crédito, são as constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Acordo.

Parágrafo Segundo – A par das condições especiais oferecidas para contratação de Crédito Imobiliário, a CAIXA poderá ofertar outras condições além das especiais, na forma do Anexo I do presente Acordo.

Parágrafo Terceiro – As condições tratadas no Anexo I deste Acordo poderão ser objeto de alteração unilateral pela CAIXA, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS
Serão beneficiários deste Acordo, que ora passamos a denominar PÚBLICO ALVO, os servidores efetivos e veredores eleitos, na vigência de seus mandatos, da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

Os processos de financiamento serão tratados e firmados individualmente, de modo que cada interessado que acesse a linha de crédito nas condições especiais definidas neste Acordo será o único responsável pelo contrato e responderá por todas as obrigações que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A obtenção do financiamento junto à CAIXA pelo público referido no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, nas condições especiais que o presente Acordo veicula, estará condicionada ao atendimento das exigências legais, de política de crédito da CAIXA, notadamente quanto ao cadastro, valores do negócio, comprovação, comprometimento e componentes de renda, bem como à legislação e normas do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo – As condições para concretização das operações de crédito serão objetos de livre negociação entre o interessado que integre o PÚBLICO ALVO e a CAIXA.

Parágrafo Terceiro – Para a realização das operações de crédito objeto deste Acordo, os interessados deverão dispor de capacidade de pagamento suficiente para suprir os encargos mensais decorrentes do financiamento.

Parágrafo Quarto – Faculta-se a CAIXA oferecer aos interessados outros produtos e serviços que disponha desde que tal oferta não implique condição de acesso ao crédito imobiliário, mas tão somente uma vantagem a mais ao crédito solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

São atribuições dos Partícipes na execução deste Acordo:

I – Da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:

- Colaborar com a divulgação da existência deste Acordo e orientar o PÚBLICO ALVO do presente Acordo quanto aos meios disponibilizados para obtenção de informações sobre o encaminhamento de propostas, documentos e condições para obtenção de financiamento imobiliário.
- Esclarecer aos interessados que a realização concreta das operações de crédito nas condições especiais pactuadas deverá ser objeto de livre negociação junto à CAIXA.
- Adotar as providências de sua alçada, necessárias à viabilização da concretização das operações negociadas.
- Apresentar à CAIXA a forma de identificação do PÚBLICO ALVO, para fins de concessão de financiamento habitacional, conforme CLÁUSULA SEGUNDA.
- Disponibilizar, na Internet e/ou Intranet, a informação acerca da existência e dos principais parâmetros do Acordo ora estabelecido.

II – Da CAIXA:

- Disponibilizar, na página eletrônica da CAIXA, os formulários que deverão ser preenchidos pelo interessado, bem como a lista de documentos que deverão ser apresentados quando da solicitação de financiamento imobiliário.
- Prestar aos interessados as informações relativas às operações por eles contratadas.
- Preservar o sigilo e a confidencialidade das condições e das informações trocadas na formalização deste Acordo e dos contratos que dele defluam.
- Acompanhar e supervisionar todas as operações contratadas.
- Prestar ao beneficiário as informações necessárias para a liquidação antecipada do financiamento contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

Este Acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos partícipes denunciar este Acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Após a fluência do prazo do caput, ficam vedadas novas contratações com base neste Acordo, à exceção das propostas em andamento até o seu termo, que serão normalmente examinadas e poderão resultar em contratação do financiamento negociado, em caso de aprovação pela CAIXA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, resguardado o direito de rescisão pelos Partícipes por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS CONDIÇÕES

Comunicações ou notificações inerentes a este Acordo, realizadas pelos Partícipes, far-se-ão por escrito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ fará publicar no Diário Oficial do Município o extrato deste Acordo nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMPLEMENTAÇÃO

O prazo para implementação deste Acordo será de 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos Partícipes.

Firmam este Acordo em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2012.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Francisco Aldemir de Souza
Gerente Geral – Ag. Mossoró/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

TESTEMUNHAS:

Maria Cledna Dias
CPF 201.970.634-20

Francisco Gomes Sobrinho

CPF 085.690.614-04

ANEXO I – DIFERENCIAIS PREVISTOS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL E OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1 – FINANCIAMENTO HABITACIONAL

- Fonte de Recursos: SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.
- Modalidades: Imóvel residencial novo, usado, na planta e construção de unidade isolada.
- Taxa de Juros: pós-fixada.
- Comprometimento máximo de renda: 25% da renda comprovada.

Condições:

- Serão oferecidas as condições abaixo para os beneficiários que possuam ou optem por adquirir, até a data da contratação, os produtos: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, além do débito da prestação em conta corrente.
- Até 90% de quota de financiamento ou carência de até 06 meses.
 - No período de carência serão cobrados os encargos devidos do tomador do crédito (seguro, juros, etc.), à exceção da parcela de amortização.
 - Prazo máximo contratual de 30 anos.
 - Concessão de taxa efetiva de juros diferenciada, de acordo com o valor do imóvel dado em garantia, a saber:
 - 8,7% a.a., para operações enquadradas no SFH;
 - 10% a.a., para operações enquadradas Fora do SFH.
 - A manutenção da taxa de juros diferenciada no financiamento habitacional está diretamente relacionada à:
 - Pontualidade do pagamento dos encargos mensais, mediante débito em conta corrente do proponente mantida junto à CAIXA;
 - Manutenção dos produtos conta corrente com che-

que especial e Cartão de Crédito ativado (desbloqueado).

O cancelamento de qualquer um dos produtos acima no período de vigência do financiamento habitacional ou o cancelamento do débito dos encargos mensais em conta corrente implicará na suspensão da redução na taxa de juros diferenciada, retornando a taxa balcão (10% a.a. para operações no SFH e 11% a.a. para operações Fora do SFH).

2 – PARA OS PRODUTOS E SERVIÇOS DA ÁREA COMERCIAL AS CONDIÇÕES SERÃO DEFINIDAS PELA SUAT DE VINCULAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS GESTORES DOS REFERIDOS PRODUTOS E SERVIÇOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2012

DEFINE O ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO REFERIDO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, na cidade de Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da cidade de Mossoró, Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 190.489/SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 085.733.524-34, domiciliada e residente na rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, doravante denominado MUNICÍPIO, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.306/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CAIXA, neste ato representado pelo Superintendente Regional ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 872.029, expedida pela SSP/RN e CPF/MF n.º 552.986.804-53, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições especiais e procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão pela CAIXA de Crédito Imobiliário em favor de servidores públicos do MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

Parágrafo Primeiro – As condições especiais oferecidas ao público referido no caput, relativamente a taxas de juros, prazos de amortização e quota de financiamento, assim como as modalidades de crédito, são as constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Acordo.

Parágrafo Segundo – A par das condições especiais oferecidas para contratação de Crédito Imobiliário, a CAIXA poderá ofertar outras condições além das especiais, na forma do Anexo I do presente Acordo.

Parágrafo Terceiro – As condições tratadas no Anexo I deste Acordo poderão ser objeto de alteração unilateral pela CAIXA, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários deste Acordo, que ora passamos a denominar PÚBLICO ALVO, os servidores públicos do MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

Os processos de financiamento serão tratados e firmados individualmente, de modo que cada interessado que acesse a linha de crédito nas condições especiais definidas neste Acordo será o único responsável pelo contrato e responderá por todas as obrigações que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A obtenção do financiamento junto à CAIXA pelo público referido no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, nas condições especiais que o presente Acordo veicula, estará condicionada ao atendimento das exigências legais, de política de crédito da CAIXA, notadamente quanto ao cadastro, valores do negócio, comprovação, comprometimento e componentes de renda, bem como à legislação e normas do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo – As condições para concretização das operações de crédito serão objetos de livre negociação entre o interessado que integre o PÚBLICO ALVO.

BLICO ALVO e a CAIXA.

Parágrafo Terceiro – Para a realização das operações de crédito objeto deste Acordo, os interessados deverão dispor de capacidade de pagamento suficiente para suprir os encargos mensais decorrentes do financiamento.

Parágrafo Quarto – Faculta-se a CAIXA oferecer aos interessados outros produtos e serviços que disponha desde que tal oferta não implique condição de acesso ao crédito imobiliário, mas tão somente uma vantagem a mais ao crédito solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPIES

São atribuições dos Partícipes na execução deste Acordo:

I – Do MUNICÍPIO:

a) Colaborar com a divulgação da existência deste Acordo e orientar o PÚBLICO ALVO do presente Acordo quanto aos meios disponibilizados para obtenção de informações sobre o encaminhamento de propostas, documentos e condições para obtenção de financiamento imobiliário.

b) Esclarecer aos interessados que a realização concreta das operações de crédito nas condições especiais pactuadas deverão ser objeto de livre negociação junto à CAIXA.

c) Adotar as providências de sua alçada, necessárias à viabilização da concretização das operações negociadas.

d) Apresentar à CAIXA a forma de identificação do PÚBLICO ALVO, para fins de concessão de financiamento habitacional, conforme CLÁUSULA SEGUNDA.

e) Disponibilizar, na Internet e/ou Intranet, a informação acerca da existência e dos principais parâmetros do Acordo ora estabelecido.

II – Da CAIXA:

a) Disponibilizar, na página eletrônica da CAIXA, os formulários que deverão ser preenchidos pelo interessado, bem como a lista de documentos que deverão ser apresentados quando da solicitação de financiamento imobiliário.

b) Prestar aos interessados as informações relativas às operações por eles contratadas.

c) Preservar o sigilo e a confidencialidade das condições e das informações trocadas na formalização deste Acordo e dos contratos que dele defluam.

d) Acompanhar e supervisionar todas as operações contratadas.

e) Prestar ao beneficiário as informações necessárias para a liquidação antecipada do financiamento contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

Este Acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos partícipes denunciar este Acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Após a fluência do prazo do caput, ficam vedadas novas contratações com base neste Acordo, à exceção das propostas em andamento até o seu termo, que serão normalmente examinadas e poderão resultar em contratação do financiamento negociado, em caso de aprovação pela CAIXA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, resguardado o direito de rescisão pelos Partícipes por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS CONDIÇÕES

Comunicações ou notificações inerentes a este Acordo, realizadas pelos Partícipes, far-se-ão por escrito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO fará publicar no Diário Oficial do Município o extrato deste Acordo nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMPLEMENTAÇÃO

O prazo para implementação deste Acordo será de 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos Partícipes.

Firmam este Acordo em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Firmam este Acordo em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mossoró, 12 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita Municipal de Mossoró

Roberto Sérgio Ribeiro Linhares
Superintendente Regional

TESTEMUNHAS:
Francisco Aldemir de Souza
CPF 150.381.224-34

Manoel Bizerra da Costa
CPF 672.483.224-15

Francisco José Silveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2872, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de Avenida Genival Alves da Silva, a avenida projetada principal do Assentamento Oziel Alves, zona rural e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA GENIVAL ALVES DA SILVA, a avenida projetada principal do assentamento Oziel Alves, zona rural, que tem início na BR 304 e término em terreno da RBR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2873, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua José Espírito Santo da Silveira, a rua projetada no bairro Alto do Sumaré que tem início na rua Luiz Gomes Sobrinho e término em terrenos de Bileu, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ ESPIRITO SANTO DA SILVEIRA, a rua projetada no bairro Alto do Sumaré que tem início na rua Luiz Gomes Sobrinho e término em terrenos de Bileu, no bairro Alto do Sumaré

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2874, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua Francisco Gomes a rua projetada no bairro Aeroporto, comunidade de Quixabeirinha que tem início na rua Farmacêutico Edgar Julião e término na rua Raimundo Bernardino de Souza no bairro Aeroporto, comunidade de Quixabeirinha, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO GOMES a rua projetada no bairro Aeroporto, comunidade de Quixabeirinha que tem início na rua Farmacêutico Edgar Julião e término na rua Raimundo Bernardino de Souza no bairro Aeroporto, comunidade de Quixabeirinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2875, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua Francisca Duarte do Vale a rua projetada "B", no bairro Rincão, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início no condomínio EcoVille e término no loteamento Planalto das Chácaras e de-

termina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCA DUARTE DO VALE a rua projetada "B", no bairro Rincão, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início no condomínio EcoVille e término no loteamento Planalto das Chácaras e determina outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2876, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua Sebastiana Faustina Bezerra a rua projetada "C", do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto do Sumaré, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e término em terreno de João Carrilho e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEBASTIANA FAUSTINA BEZERRA a rua projetada "C", do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto do Sumaré, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e término em terreno de João Carrilho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2877, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua Manoel Faustino a rua projetada "B", do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto de Sumaré, zona sul, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e término em terreno de João Carrilho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL FAUSTINO a rua projetada "B", do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto de Sumaré, zona sul, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e término em terreno de João Carrilho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2878, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de rua José Luis da Silva, a rua projetada "A," do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto de Sumaré, zona sul, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e termino em terreno de João Carrilho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ LUIS DA SILVA, a rua projetada "A," do chamado loteamento Parque das Chácaras, bairro Alto de Sumaré, zona sul, que tem início na estrada para a comunidade de Santana e termino em terreno de João Carrilho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2879, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Denomina de Praça Geraldo Glauber Holanda Torquato Reginaldo, a praça projetada, sem denominação oficial do Conjunto Residencial Monsenhor

Américo Simonetti, bairro Santa Delmira, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA GERALDO GLAUBER HOLANDA TORQUATO REGINALDO, a praça projetada, sem denominação oficial do Conjunto Residencial Monsenhor Américo Simonetti, bairro Santa Delmira, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2793, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2011.*

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno de sua propriedade a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Parágrafo Único – O terreno referido no caput é parte de um todo, com uma área de superfície de 1.704,35m² (mil setecentos e quatro e trinta e cinco metros quadrados), localizado no Conjunto residencial Abolição II, zona norte, área urbana de Mossoró, com os seguintes limites e dimensões.

Frente - 46,00m, com a rua Bem-Hur Queiroz;

Fundo - 46,53m, com uma tubulação de esgoto;

Lado Direito - 37,21m, com a rua Monsenhor Júlio Bezerra;

Lado Esquerdo - 36,50m, com a rua Neném Negócio.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção das Unidades Adulto, Infantil e Ambulatorial Social, de apoio aos pacientes com câncer, ficando estabelecido o prazo de 6(seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único – Em caso do donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região, a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

DECRETO N.º 3932, DE 22 DE MARÇO DE 2012.*

Fixa o quadro de lotação do Sistema Municipal de Auditoria e define a carga horária a ser cumprida por cada servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1117/97, que cria o Sistema Municipal de Auditoria e estabelece suas competências e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 065/2011, que cria o Corpo Técnico de Apoio ao Sistema Municipal de Auditoria a ser composto por servidores do Grupo Ocupacional da Saúde;

CONSIDERANDO a Necessidade de ampliação dos serviços do componente municipal de auditoria na rede municipal de saúde, para melhor cumprimento de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o quadro de lotação do Sistema Municipal de Auditoria e definir a carga horária a ser cumprida por cada servidor.

NOME	Matrícula	Cargo	Função	Carga Horária
Antonia Selma de Oliveira Câmara	12791-4	Sociólogo	Corpo Técnico de Apoio	20 horas
Benjamim Bento de Araújo Neto	12551-2	Auditor	Enfermeiro	20 horas
Benjamim Bento de Araújo Neto	12285-8	Enfermeiro	Enfermeiro	20 horas
Francisco Carlos Carvalho de Melo	4717-2	Administrador	Corpo Técnico de Apoio	20 horas
Getúlio de Freitas Vale	12691-8	Auditor	Farmacêutico-Bioquímico	20 horas
Getúlio de Freitas Vale	4555-6	Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico-Bioquímico	20 horas
Grináuria de Sousa Maia Porto	12713-2	Auditor	Enfermeiro	20 horas
Helito Dantas Jales	12553-9	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
João Eduardo Oliveira Marques	12550-4	Auditor	Fisioterapeuta	20 horas
João Saldanha Duarte	12555-5	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
José Gildivan Carneiro	12554-7	Auditor	Médico-Oftalmologista	20 horas
José Marconi Varella Amorim	12549-0	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Larizza Souza Queiroz	12874-0	Auditora	Bioquímico	20 horas
Leodise Maria Dantas Soares Cruz	12646-2	Auditora	Nuticionista	20 horas
Manoel Bizerra da Costa	4337-9	Analista de Tec. da Informação	Corpo Técnico de Apoio	20 horas
Maria do Rosário Mota	12552-0	Auditora	Médico- Cirurgião	20 horas
Maria da Salete Dantas Gurgel	12830-9	Auditora	C. Dentista	20 horas
Maria da Salete Dantas Gurgel	6773-7	Cirurgiã Dentista	C. Dentista	20 horas
Nicácia Amélia Sousa Moreira	12892-9	Auditora	Assistente Social	20 horas
Paulo Roberto Nogueira Mendes	12699-3	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Paulo Roberto Nogueira dos Santos	12648-9	Auditor	C. Dentista	20 horas
Piragibe Serrano	12548-2	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Suelda Felício de Araújo	12906-2	Assistente Social	Assistente Social	20 horas
Wellington de Carvalho Costa	13215-2	Auditor	Bioquímico	20 horas

Art. 2º - Determinar o cumprimento do inteiro teor da Lei Ordinária nº 1117, de 7 de outubro de 1997, e as Leis Complementares de nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e nº 027, de 8 de dezembro de 2008 e nº 065, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

DECRETO N.º 3956, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Regulamenta a 63ª edição da "Prova Ciclista Governador Dix Sept Rosado" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o plano de governo para o quadriênio 2009/2012, e suas estratégias integradas contidas no item 3.4 – Promoção Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a história de mais de 62 (sessenta e dois) anos de existência da prova, hoje reconhecida nacionalmente pela sua organização e pujança; CONSIDERANDO que o estímulo dado à modalidade esportiva pela realização da prova ao longo seus décadas, tem sido responsável pelo maior número de títulos conquistados nacionalmente pelos ciclistas mossoroenses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a 63ª edição da "Prova Ciclística Governar Dix Sept Rosado", a ser realizada no dia 23 de setembro de 2012, inserida dentro da programação comemorativa da "Festa da Liberdade - festejos abolicionistas do município de Mossoró.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, e ainda em consonância com a Federação Norte-rio-grandense de Ciclismo (filial da CBD), elaborará, especialmente para essa prova, um regulamento específico que constará todas as normas pertinentes ao evento.

Art. 3º - A coordenação e execução da "Prova Ciclística Governador Dix Sept Rosado" estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, e apoio da Gerência Executiva da Saúde, Gerência Executiva da Educação e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com a supervisão técnica da Federação Norte rio-grandense de ciclismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

DECRETO N.º 3957, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Institui os "XVI Circuito Mossoroense de Futebol Amador" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o plano de governo que estabelece as estratégias integradas da gestão municipal para o quadriênio 2009/2012 e dentro dos princípios de governo no seu item 3.4 - Promoção das Atividades de Esportes e Lazer que contempla o apoio ao esporte amador da cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO o sucesso alcançado nas 15 (quinze) edições anteriores pela participação efetiva das comunidades do município;

CONSIDERANDO ainda que o contingente de desportistas envolvidos na competição com 96 (noventa e seis) equipes participando e quase 3.000 (três mil) atletas dos mais diversos bairros da zona urbana e comunidades da zona rural do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "XVI CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR", a ser realizado no período compreendido entre os meses de março a junho de 2012, com a participação de 96 (noventa e seis) equipes, sendo 48 (quarenta e oito) da zona urbana e igual número da zona rural.

Parágrafo único - O evento será regido por regulamento que norteará todas as normas da competição, e será elaborado pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A coordenação e execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, por meio da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, contando ainda com a participação da Gerência Executiva da Saúde, Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Gerência Executiva da Educação e apoio da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 224/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Programação, Regulação e Controle, Símbolo CD - Chefe de Departa-

mento, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 225/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito rodoviários municipais para executiva a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EDWARD SMITH DE ARAÚJO, titular da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 226/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA FELIPE DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Casa da Nossa Gente Bom Jardim, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 227/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA NILZA ALVES do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Castro, Símbolo DE IV - Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 228/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA MARIA DE SOUZA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Exames Laboratoriais da UPA Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 229/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HIGOR SAMUEL DE SOUSA CARDOSO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Exames Laboratoriais da UPA Dr. Tarcísio

de Vasconcelos Maia, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 230/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLA YOLANDA ALVES para o cargo em comissão de Chefe de Departamento do Setor Pessoal, do Hospital São Camilo de Lélis Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 231/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO TARGINO DE ALMEIDA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, do Hospital São Camilo de Lélis, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 232/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEUSIENE MARIA DA SILVA GOMES para o cargo em comissão de Chefe do Setor da lavanderia, do Hospital São Camilo de Lélis, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 233/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GERUSIA PEREIRA COSTA CRUZ para o cargo em comissão de Chefe de Departamento da nutrição, do Hospital São Camilo de Lélis, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA N.º 234/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO MAIA DE LIMA para o cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, do Hospital São Camilo de Lélis, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da

Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 235/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ENIA MARIA DE MEDEIROS MORAIS para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro, do Hospital São Camilo de Leis, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 236/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO MAIA SOUTO para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, do Hospital São Camilo de Leis, Símbolo DE - Diretor Executivo, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 237/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DAVID DE MEDEIROS LEITE do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAF, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.336/0001-99, com sede na rua Monsenhor Júlio Bezerra, nº 94, Conjunto Residencial Abolição II, na cidade de Mossoró, neste ato representada pela seu Presidente, o Senhor SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua João da Escossia nº 1011, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 217.916 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 088.626.054-04, doravante denominado APAE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por

objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a entidade APAE, para o financiamento dos serviços do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, visando garantir até 140 (cento e quarenta) pessoas de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos com deficiência mental e múltiplas em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012. LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município; Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e nas normas operacionais da PNAS - NOB/SUAS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 103.404,00 (cento e três mil, quatrocentos e quatro reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscientos e dezesseite reais), em conta bancária aberta especificamente para este Convênio, informada pela APAE; Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a APAE a quantia de R\$ 103.404,00 (cento e três mil, quatrocentos e quatro reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscientos e dezesseite reais), na conta bancária de que trata o item 3.2; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela APAE. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, conforme orientação do MUNICÍPIO, e encaminhar cópia para discussão e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: A APAE apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com a estrutura e seu pessoal. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela APAE ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência deste Convênio, sob pena da instituição ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2012. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - PREFEITA. PELA APAE: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.179/0001-22, com sede na rua Sebastião Sa-

raiva nº 42, bairro Aeroporto na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor JOSE IVANALDO DIAS XAVIER, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na rua José Damiano, nº 17, Conjunto Residencial Abolição I, na cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG ob o nº 262.727 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 130.421.734-53, doravante denominado simplesmente CENTRO SOCIAL, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros ao CENTRO SOCIAL, para o financiamento dos serviços do Piso Básico Variável - PBV II, visando prestar assistência às famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou em situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012. LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município; Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e nas normas operacionais da PNAS - NOB/SUAS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), em conta bancária aberta especificamente para este Convênio, informada pelo CENTRO SOCIAL; Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir ao CENTRO SOCIAL a quantia de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), na conta bancária de que trata o item 3.2; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pelo CENTRO SOCIAL. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO SOCIAL: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, conforme orientação do MUNICÍPIO, e encaminhar cópia para discussão e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social; Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: O CENTRO SOCIAL apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com a estrutura e seu pessoal; Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pelo CENTRO SOCIAL ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência deste Convênio, sob pena da instituição ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2012. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 10 de janeiro de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - PREFEITA. PELO CENTRO SOCIAL: JOSÉ IVANALDO DIAS XAVIER - PRESIDENTE.

DECRETO Nº 3.908 , DE 31 de janeiro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 88/2012-FMS .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					6.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112 0001		6.000,00
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112 0001		6.000,00

DECRETO Nº 3.953 , DE 05 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 89/2012-SEPLAN .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 05 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					17.500,00
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA					17.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0001	2.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					15.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0001	5.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					17.500,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					17.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0001	17.500,00

DECRETO Nº 3.954 , DE 10 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.781,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 81/2012-GEARH .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.781,00 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					86.781,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					86.781,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			182 0001		86.781,00
Anexo II (Redução)					
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					86.781,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					86.781,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			182 0001		86.781,00

DECRETO Nº 3.955 , DE 12 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 83/2012-SESUTRA, 84/2012-GETRAN .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 12 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.200.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.170.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.170.000,00
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO					30.000,00
1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 10 , DE 10 de abril de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 82/2012-GEARH.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 6.719,00 (seis mil, setecentos e dezenove reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.719,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					6.719,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					6.719,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001		6.719,00
Anexo II (Redução)					6.719,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					6.719,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					6.719,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		6.719,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 646/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, pleiteando Licença para Capacitação, para participar de curso de capacitação em nível de Doutorado, e com fundamentação no art. 98, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, matrícula nº 4717-2, Administrador, lotado na Gerência Executiva da Saúde, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 04 de abril de 2012 a 03 de abril de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 542/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor JERONIMO AZEVEDO BOLAO, matrícula nº 3712-4, Motorista, lotado na Gerência Executiva da Agricultura, em razão da concessão de sua aposentadoria por IDADE, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 03 de janeiro de 2012, conforme Benefício de Número 157.957.568-1, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 639/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria Nº 118/2012 – SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pela demissão ou, em virtude de comprovação, nos autos, do pedido de aposentadoria formulada pela servidora abaixo identificada, junto ao Governo do Estado, deverá o feito ficar sobrestado até o deferimento do aludido pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 547/2012-SEMAD, de 20/03/2012, que demite a servidora IVANILDA PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 125164, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - NUCLEO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇA - NIAC, do cargo em comissão de CS - CHEFE DE SETOR, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Condicione-se o arquivamento do Inquérito Administrativo acima em referência, após comprovação de juntada aos autos, de cópia de publicação do ato de concessão de aposentadoria da indiciada, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 645/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 118/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, bem como a comprovação da publicação, no DOE nº 12.664, de 14/03/2012, da aposentadoria da servidora inquirida, IVANILDA PEREIRA XAVIER, do cargo efetivo ocupado no Estado do Rio Grande do Norte, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 118/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL (PÓS-GRADUAÇÃO) ABAIXO IDENTIFICADO.

Seq.	Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	Cargo	Nível	Classe	
1	659/2012-SEMAD	10/4/12	3930-2	MARIA DA CONCEICAO O. DE QUEIROZ	Professor	III	III	VI
2	660/2012-SEMAD	10/4/12	8180-9	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA	Supervisor	III	III	
3	661/2012-SEMAD	10/4/12	8475-1	JARLENE MARIA MARQUES FERREIRA	Professor	III	III	III
4	662/2012-SEMAD	10/4/12	9476-5	ELENITA FREIRE DE OLIVEIRA	Professor	III	III	

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO "GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO" A SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 21/12/2007.

Seq.	Mat.	NOME	Portaria	Data	Titulação	Percent.	CARGO				
1	13273-0	MAXWELL DE OLIVEIRA SOUZA	663/2012-SEMAD	10/04/12	Especialista	15%	Médico				
2	13390-6	AGUYDA YANNE FRANCA FREIRE	664/2012-SEMAD	10/04/12	Especialista	15%	Assistente Social				
3	14188-7	SAMARA SIRDENIA DUARTE DO ROSARIO	665/2012-SEMAD	10/04/12	Mestre	20%	Enfermeiro				
4	14217-4	DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM ROCHA	666/2012-SEMAD	10/04/12	Especialista	15%	Assistente Social				

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 670/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora BARBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO ESCOSSIA, matrícula n.º 12534-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/04/2012 a 01/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 679/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA PATRÍCIA TARGINO DE MEDEIROS, matrícula n.º 13408-2, ocupante do cargo de Bióloga, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE – Departamento de Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/03/2012 a 23/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 640/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, a servidora MARIA GILCA FERNANDES S. MORAIS, matrícula nº. 9675-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – UBS Piquiri - ZR, com prazo de vigência de 01/07/2012 a 28/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 641/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DO CARMO BATISTA XAXA, matrícula nº. 11402-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Piquiri - ZR, com prazo de vigência de 01/06/2012 a 29/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 643/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 11383-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Luiz Escolástico Bezerra, com prazo de vigência de 02/05/2012 a 30/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 644/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora ITACIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11306-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Luiz Escolástico Bezerra, com prazo de vigência de 02/05/2012 a 30/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 633/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial, e por consequência, o retorno às suas atividades profissionais, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 05 de abril de 2012, da servidora MARIA DO SOCORRO MABEL FERREIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula n.º 9008-5, cedida e lotada no TRE - 33ª Zona Eleitoral, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 05/03/2012 a 02/06/2012, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 310/2012-SEMAD, de 13/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 642/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença especial, e por consequência, o retorno às suas atividades profissionais, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 16 de abril de 2012, do servidor GELDSOON MARCIO DE SOUSA PEREIRA, matrícula n.º 11429-4, lotado na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Chico Costa, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 16/02/2012 a 16/05/2012, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 289/2012-SEMAD, de 08/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 658/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KELLY CRISTIANE RODRIGUES, matrícula n.º 9576-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/03/2012 a 04/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 670/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora BARBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO ESCOSSIA, matrícula n.º 12534-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/04/2012 a 01/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 391/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA AMANCIO, matrícula n.º 9536-2, lotada na Gerência Executiva da Saúde - AMI - Ambulatório Materno Infantil, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 652/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor GEDEGILSON GALVÃO DA S. MOISES, matrícula n.º. 12733-7, lotado na Gerência Executiva da Saúde - SAMU, do cargo de MÉDICO, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 634/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 -

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratar de Interesse Particular da servidora SILVANIA SANTOS REGINALDO, matrícula n.º 13374-4, Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Hipólito - ZR, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com vigência de 03 de abril de 2012 a 01 de abril de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 292/2011-SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CAPEADO NA COMUNIDADE RURAL DE RANCHO DA CAÇA. **VALOR:** R\$ 4.390,45 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
EMPRESA: PERCOL-POTIGUAR EMP. E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

ADITIVO Nº 004 DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010-SEDETEMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 61 (SESSENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE RURAL DE SUSSUARANA, NESTA CIDADE. **VALOR:** R\$ 59.986,86 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 277/2011-SESUTRA
OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E PINTURA NO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO E RECUPERAÇÃO DE MURO E CERCA ELÉTRICA NO CEMITÉRIO NOVO TEMPO. **DO PRAZO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TERMINANDO ASSIM EM 01 DE ABRIL DE 2012.
EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: ERIVALDO ALVES DE MELO

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 253/2011-SESUTRA
DO OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA I DESTE MUNICÍPIO
DO PRAZO: 02 DE FEVEREIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 01 DE JUNHO DE 2012.
EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 03/2010- SEMAD
DO OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
DO PRAZO: 19 DE MARÇO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TERMI-

NANDO ASSIM EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.
EMPRESA: ACME ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: ELÍAS PINHEIRO DA SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 – SGP/GECOM
DO OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO COM OBJETIVO DE CAPTURA E PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INCLUSÃO DA FONTE 102 – INDENIZAÇÃO EXT. PETROLEO E GÁS NATURAL.
EMPRESA: VIDEO.COM PRODUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: RONILDO DE MEDEIROS MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2012 – SESUTRÁ/GETRAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR TARIFA, marcada para a data de 16 de abril de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Mossoró/RN através da Outorga de Concessão, ESTA REAPRAZADA PARA DIA 11 DE JUNHO DE 2012 AS 08H00MIN (OITO HORAS).

Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 002/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na data de 08 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é o Serviço de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (tapa-buraco) em varias ruas de diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

Lotes	Discrição de Ruas
Lote 1	Ruas dos bairros Santo Antonio, Paredões, Barrocas, Bom Jardim, Nova Betânia e Aeroporto.
Lote 2	Ruas dos bairros Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva e Rincão.
Lote 3	Ruas dos bairros Abolição, Santa Delmira, Integração e Redenção
Lote 4	Ruas dos bairros Centro, Alto da Conceição, Doze Anos, Boa Vista e Lagoa do Mato.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 003/2012 – GEAARH

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna

público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo MENOR PREÇO, na data de 10 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Prestação de Serviço de Manutenção nas adutoras das Comunidades Rurais de Jucuri, do Carmo, Piquiri, Barrinha, Sussuarana/Poço Pedra Branca, Melancias, Melancias/Sussuarana, Passagem de Pedras(rincão), Passagem de Pedras em Mossoró/RN.O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 006/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, na data de 15 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é Serviço de Construção de Canal de Águas Pluviais, Bueiro e Pavimentação a paralelepípedo da Rua Presidente Kennedy, Bela Vista, Chiquinca Germano e Raimundo Cantídio no bairro Costa e Silva, em Mossoró/RN.O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 007/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na data de 16 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a realização de obras de conservação e manutenção de estradas vicinais, para acesso a comunidades rurais de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

Lotes	Discrição de Ruas
Lote 1	Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m)
Lote 2	Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m)
Lote 3	Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lagado e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m)
Lote 4	Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m)
Lote 5	Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m)
Lote 6	Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m)

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

Tomada de Preços nº 008/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, na data de 17 DE MAIO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é o Serviço de Recuperação do Prédio onde funciona a Secretaria Municipal da Tributação, localizada a Av. Alberto Maranhão, Centro de Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

**Tomada de Preços nº 004/2012 – GEDS
Processo nº 128/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empregada Global Por Preço Unitário, no dia 11 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

**Tomada de Preços nº 005/2012 – GES
Processo nº 159/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empregada Global Por Preço Unitário, no dia 14 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de estacionamento, muro, calçadas e lanchonetes no Centro Clínico Vingt-un Rosado, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 003 – PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 201/2011-GEDS
Processo Licitatório Nº 536/2011
OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato do CONVITE Nº 201/2011-GEDS (reforma e recuperação da Estrutura Física do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Nova Esperança, situado no Assentamento Nova Esperança -Zona Rural de Mossoró-RN), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original – Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2012 a 09/04/2012.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2012.
CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91
ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 – GES.
Processo Licitatório nº. 037/2011.
OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-GES (Contratação de um total de 18 (dezoito) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva, sendo 02 (dois) leitos

de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neo Natal, 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município de Mossoró), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original – Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2012 a 29/03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012.
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

Aditivo Nº 009 (Valor) - Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2010 – GES
Processo Licitatório nº. 301/2010
Objeto: alteração contratual no item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Regime de Execução, Ordens de Serviço e seu Preço, com base no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010 - GES (Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Comunidade do forno Velho, Bairro Dix Sept Rosado, Mossoró-RN, com recursos oriundos de Convênio Federal, através da Emenda Parlamentar nº. 31460003, do Deputado Federal Carlos Alberto de Souza Rosado).
Valor: R\$ 83.176,36
Data da Assinatura: 11/04/2012.
Contratada: Soares & Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda – CNPJ: 07.082.911/0001-54.
Assina pela Contratada: Francisco Soares de Paiva (Sócio).
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

Aditivo Nº 003 (Valor) - Referente ao CONVITE nº 204/2011 – GES
Processo Licitatório nº. 539/2011
Objeto: alteração contratual no item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Regime de Execução, Ordens de Serviço e seu Preço, com base no disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 204/2011 - GES (serviços de reforma no prédio das novas instalações da AMI – Ambulatório Materno Infantil, localizado na rua Venceslau Brás – Bom Jardim).
Valor: R\$ 47.434,66
Data da Assinatura: 11/04/2012.
Contratada: PERCOL-POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 11.981.289/0001-93.
Assina pela Contratada: Maria de Lourdes Aires Fernandes (Sócia).
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

Aditivo nº 004 (Prazo) - referente à Tomada de Preços nº. 004/2011- GEDS; Convênio de nº SICONV 730041/2009 – Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade, conforme recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647200-6, agência nº 0560, Processo nº. 202/2011, Contrato nº. 079/2011.
Objeto: alteração contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta – Da vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Prazo: 03 (três) meses;
Vigência: 01/03/2012 a 31/05/2012
Contratada: REPAV - ROSARIO EDIF. E PAVIMENTAÇÃO LTDA: CNPJ: 24.195.851/0001-03
Data da assinatura: 29/02/2012
Assina pela contratada: José Ferreira do Rosário Neto
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ADITIVO Nº 001 – PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 295/2011-GEED
Processo Licitatório nº 784/2011
OBJETO: Aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato do CONVITE Nº 295/2011-GEED (serviços de demolição, instalação de letreiro e extintores na Escola Municipal Francisco de Assis Batista), alterando item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original – Do prazo de Vigência, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2012 a 04/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012.
CONTRATADA: UCHOA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 05.966.119/0001-37
ASSINA PELA CONTRATADA: Victor Uchoa de Araújo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 – GES.
Processo Licitatório nº. 452/2005.
OBJETO: Alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES (serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 18/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
CONTRATADA: CITOCLINICA – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 40.784.761/0001-04
ASSINA PELA CONTRATADA: João Bosco de Souza.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 – GES.
Processo Licitatório nº. 452/2005.
OBJETO: Alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES (serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 18/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 00.979.701/0001-14
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Cure de Medeiros.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 – GES.
Processo Licitatório nº. 452/2005.
OBJETO: Alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES (serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 18/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
CONTRATADA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS – ME – CNPJ: 09.076.225/0001-04
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 – GES.
Processo Licitatório nº. 452/2005.
OBJETO: Alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES (serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 18/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
CONTRATADA: CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ - GEOM – CNPJ: 01.714.490/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Flávio Giuliano Patrício de Miranda.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2007 – GES.
Processo Licitatório nº. 570/2007.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2007 – GES (execução de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Mossoró/RN, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da CONTRATANTE).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2012 a 07/03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012.

CONTRATADA: E. C. MEDEIROS – CLÍNICA OITAVA ROSADO - CNPJ: 40.996.860/0001-41
ASSINA PELA CONTRATADA: Elano Cantídio de Medeiros.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2007 – GES.
Processo Licitatório nº. 570/2007.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2007 – GES (execução de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Mossoró/RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da CONTRATANTE).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2012 a 07/03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012.
CONTRATADA: GASTROCLÍNICA LTDA - CNPJ: 09.403.163/0001-90
ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre Nonato Filho.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 166/2012 – GES
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico ortopédico de artrose em pé por seqüela de fratura em calcâneo esquerdo. CID 10 M19+192, com despesas de: duas diárias, cirurgião, 1º auxiliar, anesthesiologista, material medifix – arruelas e parafusos, material medical shop-par. Acutrak, na paciente Maria Lúcia da Costa Souza, referente a Decisão Interlocutória - Processo Judicial nº 0009624-34.2011.8.20.0106.
VALOR: R\$ 30.200,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012
CONTRATADA: HOSPITAL MÉDICO CIRÚRGICO – CNPJ: 08.327.108/0001-03
ASSINA DESPACHO PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008-GEED
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 017, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição de 22 de março de 2012, página 09. Onde se lê: "Data de Assinatura: 23/03/2012." Leia-se: "Em função dessa Errata, Data de Assinatura: 22/03/2012".

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – GEDS
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A FABRICAÇÃO DE URNAS FUNEBRES, A SEREM UTILIZADOS NO PLANTÃO SOCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.057 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.
EMPRESA: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA.- CNPJ: 01.340.346/0001-00
VALOR R\$ 115.325,00
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09.03.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CEREIJS PARA ABASTECIMENTO DA CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LELLIS, CAPS, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TARCÍSIO MAIA – UPATM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONCHECITA CIARLINI - UPACC E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PERTENCENTES A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE.
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR R\$ 88.595,50

ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07.02.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA UPA/SAMU PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA D ELIMA FARMACEUTICO - CNPJ: 09.122.003.0001-72
VALOR R\$ 180.681,00
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16.02.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20
VALOR R\$ 120.000,00
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31.01.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS, CAPS II, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TARCÍSIO MAIA – UPATM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONCHECITA CIARLINI – UPACC, SAMU E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/00001-79
VALOR R\$ 142.470,60
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01.02.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CAPS'S, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, PERTENCENTES A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE.
EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85
VALOR R\$ 191.100,65
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15.03.2011.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.03.2011.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PERTENCENTES A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE.
EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85
VALOR R\$ 191.100,65
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14.04.2011.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.04.2011.

PRESETNAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85
VALOR R\$ 191.100,65
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14.04.2011.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.04.2011.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2011 – GEED
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE VISUAL – CADV DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 806092/2007 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 07.845.028/0001-79
VALOR R\$ 48.276,38
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.04.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012 – GEED
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE VISUAL – CADV, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 806092/2007 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 07.845.028/0001-79
VALOR R\$ 48.276,38
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS) E MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIRETOR DE COMPRAS).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.04.2012.
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2011 – GES, homologado em 23 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.898.097/0001-27 TEL: 4006-2555
ENDEREÇO: RUA CAMARA CASCUDO,675 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES -PARNAMIRIM/RN
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARVALHO GURJEL
RG: 1901379-SSP/RN CPF: 010.361.884-85
ITEM 1:100 (CEM) CAIXAS DE ACIDO MURIATICO - ACIDO CLORIDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0 % (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MAXIMO 5 PPM / RESIDUO POR IGNICAO MAXIMO DE 0.008 % (COM 20 ML DA AMOSTRA); TIPO LIQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODO FUMGENTE, A F UMEGACAO CESSA SE DILUIDO EM DOIS VOLUMES DE AGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML. MARCA LIMPA FACILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,73 (VINTE E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) ,TOTALIZANDO R\$ 2.173,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS);
ITEM 5:80(OITENTA) CAIXAS DE DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM) PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIES FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS,

FUNGOS E VÍRUS. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML. MARCA BECKER CLOREXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 46,90 (QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.752,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

ITEM 6:100(CEM) CAIXAS DE DESINFETANTE E LIMPADOR- PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, ACOUGUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE E PERFUME. CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS. MARCA BECKER LVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.790,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 7:8000(OITO MIL) UNIDADES DE DETERGENTE - PARA AREA HOSPITALAR; ALCALINO; LIQUIDO; SEM COR; SEM FRAGRANCIA; PARA LAVAGEM; PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA; COM BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACONDICIONADO EM GALAO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS. MARCA BECKER 3000 LTQAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

ITEM 8:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE FOSFORO - ACENEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS(MAÇO). MARCA FLAMMEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 10:2000(DUZENTOS) CAIXAS DE QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. MARCA LIDERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 71,60 (SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.320,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 11:1500(UM MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE SABAO DE COCO - SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G; EMBALADO EM SACO PLASTICO COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA ORIENTALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.685,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 12:10000(DEZ MIL) UNIDADES DE SABAO EM BARRA DE 500G; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA GUARNIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 13:20000(VINTE MIL) UNIDADES DE SABAO EM PO - DETERGENTE EM PO; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%. PH=11,5 MAXIMO, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA GUARNIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

ITEM 18:1000(UM MIL) UNIDADES DE CREME DE BARBEAR; EM ESPUMA; COMPOSTO DE AGUA DEIONIZADA, ACIDO PALMITICO; LAURETH23, ISOBUTANO, ALOE VERA GEL, OLEO

MINERAL; ALCOOL ESTEARILICO, PROPANO; CETIL DIMETICONE COPOLIOL, PERFUME; LAURAMIDA DEA, PEG-150 DIESTEARATO; BUTANO, BHT; TRIETANOLAMINA; PESANDO 250GR; EMBALADO EM TUBO ALUMINIO COM APLICADOR; COM VALIDADE NO MINIMO DE 2 ANOS; COM REGISTRO ANVISA E AUTORIZACAO NO MS. MARCA GILETEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 19:1000(UM MIL) UNIDADES DE CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 850ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA LUAZUL CERATEK ABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 20:70(SETENTA) UNIDADES DE ACIDULANTE, NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL, PROTETOR DO TECIDO CONTRA O AMARELECIMENTO E O DESGASTE. FACILITA A OPERAÇÃO NA CALANDRA, PREENSA E FERRO DE PASSAR. RETIRA AS MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5KG. MARCA BECKER SOURAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.639,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 21:200(DUZENTOS) UNIDADES DE ALVEJANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM DESINFECÇÃO PARA USO DE ROUPAS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 20 KG. MARCA BECKER CLOREX 100AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 22:50(CINQUENTA) CAIXAS DE BASE SELADORA - ACRÍLICA PURA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE COM TEOR DE SÓLIDOS EM CERCA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS COM ADESIÃO AO ACABAMENTO FINAL DE CERAS DURAS DO TIPO ULTRA HIGH SPEED. PH(100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/CM3) 0,99 - 1,01, VISCOSIDADE 9"-13" RS(%) 16,0-18,5. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML. MARCA TOP BECKERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 134,90 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.745,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 23:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE DETERGENTE DE ALTO PODER SINERGÉTICO - COM BAIXA ESPUMA, IDEAL PARA ATUAR NA LAVAGEM DE ROUPAS MUITO SUJAS, PRINCIPALMENTE ROUPAS HOSPITALARES DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO E INIGUALÁVEL EFICIÊNCIA, TEM ELEVADO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM EM SACOS DE 25KG. MARCA BECKER 1000AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 120,37 (CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.055,50 (DEZOITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 24:20(VINTE) UNIDADES DE DETERGENTE E DESENGORDURANTE NEUTRO- PARA USO EM COZINHAS HOSPITALARES, SUPER CONCENTRADO, PERMITINDO ALTAS DILUIÇÕES, O QUE AUMENTA CONSIDERAVELMENTE SEU RENDIMENTO E A SUA CONSEQUENTE ECONOMIA NA LAVAGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL QUE, DEVIDO À PRESENÇA DE PRODUTOS EMOLIENTES CONTIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEIXA AS MÃOS AGRAVÁVEIS E MACIAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO/LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE. ACONDICIONADO EM BALDES CONTENDO 20 LITROS. MARCA VERSÁTIL BECKPLATERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,90 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 758,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

ITEM 25:20(VINTE) UNIDADES DE DETERGENTE E DESINFETANTE- PERFUMADO, EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGUÉS PROLONGADOS. A BASE DE NONIL FENOL ETILENO GLICOL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO/FORMALDEÍDO, PERFUME, CORANTE.

ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML MARCA REMOVIC BECKERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,59 (VINTE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 411,80 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 26:200(DUZENTOS) UNIDADES DE DETERGENTE LIQUIDO- SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 153,34 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 30.668,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 27:120(CENTO E VINTE) UNIDADES DE SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA(SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, SULFATANTE RICINOLEATO DE SÓDIO, AGENTE ALCALINIZANTE, SILICATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, BRANQUEADORES ÓTICOS, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSÊNCIA CONTEM, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSÊNCIA. ACONDICIONADO EM BALDES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. MARCA BECKER EZ LTQAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.788,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 28:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE DETERGENTE NEUTRO -ALTAMENTE CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, TEM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, ATUA CONTRA O FORTE ODORE DAS ROUPAS SUJAS. EMBALAGEM EM BOMBA DE 20 KG. MARCA BECKER VERSÁTIL PASTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.485,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 29:50(CINQUENTA) UNIDADES DE SANITIZANTE E LIMPADOR- LV - DETERGENTE RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LAVAVELAS DURAS E NÃO POROSAS COMO PISO, CERÂMICA, AZULEIJOS, METAIS, ETC; DE USO HOSPITALAR SUA AÇÃO É EFETIVA QUANDO EM PERMANÊNCIA OU NO MINIMO 10 MINUTOS, USADO CONTRA VIRUS HIV 1, HERPER SIMPLEX TIPO 1 E 2, ETC. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES DE 5 LITROS. MARCA BECKER LVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,75 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.837,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 30:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES - ELIMINA RESÍDUOS DE CLORO, EVITANDO DESGASTE QUÍMICO DOS TECIDOS E PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL. PROPORCIONA ECONOMIA DE ÁGUA, MÃO-DE-OBRA, TEMPO E ENERGIA, POIS REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUÉS FINAIS NO PROCESSO DE LAVAGEM. O PRINCIPIO ATIVO DE SUA FÓRMULA CONFERE ULTRA MACIEZ AOS TECIDOS DE ALGODÃO, POLIÉSTER, NYLON, LÃ, ETC. EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS. MARCA BECKER SOFT 1000AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,90 (SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.835,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 32:4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML. MARCA SEVENGELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,70 (TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 34:20(VINTE) UNIDADES DE BASE SELADORA - ACRÍLICA PURA, TERMOPLÁSTICA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE, COM TEOR DE SÓLIDOS EM CERCA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS COM RESISTÊNCIA AO SOL E À ÁGUA DE CHUVA, PH(100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/ML3) 1,01, %RS (2G/2H/120OC) 19,0 - 23,0. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML. MARCA BECKER SEALER PLUSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 83,55 (OITENTA E

TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.671,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS);
 ITEM 35:100(CEM) UNIDADES DE CERA IMPERMEABILIZANTE- À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000 RPM, PH (100%) 8,0 – 10,0, DENSIDADE (G/ML) 1,02, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/250C) 9” – 13”, %RS (2G/2H/1200C) 19,0 – 23,0, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5,000ML. 300,00. MARCA SUPER WAX HS 04 TPOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);
 ITEM 36:2000(VINTE MIL) UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ - COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVÔ MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBÓLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. MARCA ULTRAPO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
 ITEM 37:10(DEZ) UNIDADES DE DISCO 350 MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES. MARCA 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,83 (QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 158,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS);
 ITEM 38:10(DEZ) UNIDADES DE DISCO 410 MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETA. CONTENDO TRÊS UNIDADES. MARCA 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,75 (VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 217,50 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 39:10(DEZ) UNIDADES DE DISCO VEMELHO 350 - PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM PISO HOSPITALAR. CONTENDO TRÊS UNIDADES. MARCA 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,83 (QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 158,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS);
 ITEM 40:10(DEZ) CAIXAS DE DISCO VERMELHO 450 - PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM PISO HOSPITALAR, CONTENDO TRÊS UNIDADES. MARCA 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,19 (SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 751,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
 ITEM 41:1000(UM MIL) UNIDADES DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. MARCA ESPERANÇAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS);
 ITEM 42:5000(CINCO MIL) UNIDADES DE ESPONJA DE ESPUMA- ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA. MARCA BACANINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 43:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA MC FLANELASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS);
 ITEM 44:8000(OITO MIL) UNIDADES DE GUARDA-NAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA PACOTE COM 50 FO-

LHAS. MARCA LIZAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS);
 ITEM 45:12000(DOZE MIL) UNIDADES DE LÃ DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS. MARCA SHOW BRILHOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,88 (OITENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS);
 ITEM 46:50(CINQUENTA) CAIXAS DE LUSTRAMO-VEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESSESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA. MARCA LUSTRA MÓVEIS BECKER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,08 (SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.254,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);
 ITEM 47:1000(UM MIL) UNIDADES DE LUVAS PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO G COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM COM 02 UND(PAR).MARCA VOLKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,66 (UM REAL E SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS);
 ITEM 48:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LUVAS PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO M COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE. MARCA VOLKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,66 (UM REAL E SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 49:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LUVAS PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO P COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE. MARCA VOLKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,66 (UM REAL E SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);
 ITEM 50:8(OITO) UNIDADES DE MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA BRALIMPIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,54 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,32 (TREZENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
 ITEM 51:50(CINQUENTA) UNIDADES DE PÁ COLETORES COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORES COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO. MARCA BETTANIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 56:200(DUZENTOS) CAIXAS DE PAPEL TOALHA- EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCA PERFILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,14 (CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.428,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS);
 ITEM 58:300(TREZENTOS) UNIDADES DE RODO DE BORRACHA MEDINDO 60 CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20MTS. MARCA. PRIMAVERA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 59:50(CINQUENTA) CAIXAS DE SABONETE LÍQUIDO- CREMOSO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME, COMPARADO AOS MELHORES SABONETES EM PEDAÇO. PARA SER UTILIZADO PURO MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDO-PROPILO BETAÍNA, PERFUME FLORAL, CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML. MARCA VERSÁTIL BECKSOAP CREMOSOAO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$ 54,68 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.734,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);
 ITEM 62:200(DUZENTOS) PACOTES DE SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 200L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA ANPLASTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,85 (DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.770,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS);
 ITEM 63:5000(CINCO MIL) PACOTES DE SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA RAVA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,48 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 112.400,00 (CENTO E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
 TOTAL R\$ 453.511,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)
 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcisio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 111/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).
 1. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações de que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será man-

tido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CLARIT COMERCIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Progeiro

CLARIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.898.097/0001-27
Empresa Registrada
ANDERSON CARVALHO GURGEL
CPF: 010.361.884-85
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 – GES, homologado em 23 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: 3205-8649

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 4:180(CENTO E OITENTA)CAIXAS DE DESINFETANTE À BASE DE CLORO - PERMITINDO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM UMA SÓ OPERAÇÃO.DESSA FORMA,DIMINUI OS CUSTOS DE OPERAÇÃO.JÁ QUE SUBSTITUI DOIS PRODUTOS - DETERGENTE E HIPOCLORITO. OFERECE SEGURANÇA E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE FLUIDOS EM PISOS E SUPERFÍCIES, SENDO EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO COLERA EM SOLUÇÃO A 3%. MATÉRIA ATIVA CLORADA , DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO ANIÔNICO, DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOS/AGENTES ALCALINIZANTES CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML. MARCA BECKER CLOREX-AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) ;

ITEM 14:7000(SETE MIL)PACOTES DE SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINÍMIA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190,NBR 9191. MARCA RAVA BGAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,76 (QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 33.320,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) ;

ITEM 15:7000(SETE MIL)UNIDADES DE SACO P/ LIXO 30L, SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 30L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 59CM LARG. X 62CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA RAVA CBIÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) ;

ITEM 31:60000(SESSENTA MIL)UNIDADES DE AGUA SANITÁRIA; SOLUCAO AQUOSA.A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP.C/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA.LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. MARCA MARILUXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS) ;

ITEM 60:5000(CINCO MIL)PACOTES DE SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CON-

FORMIDADE COM NBR 9191,EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.MARCA RAVAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) ;

ITEM 61:5000(CINCO MIL)PACOTES DE SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG. MARCA RAVAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,20 (OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) ;

ITEM 64:5000(CINCO MIL)PACOTES DE SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. 48 LARG X 53CM COMP X 0,12 ESP. NA COR PRETA. MARCA RAVAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) , TOTALIZANDO R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) ;

ITEM 67:200(DUZENTOS)UNIDADES DE PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS. MARCA TERMI-CAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) ;

VALOR TOTAL: R\$ 622.400,00 (SEISSENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcisio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 111/2011 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde – GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o

fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Empresa Registrada
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, homologado em 23 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, com segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3315-1126
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 3:40.000(QUARENTA MIL)UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL P/AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS.PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT, MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35(UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); ITEM 9:300(TREZENTOS) UNIDADES DE PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM, MARCA LIDER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,85(UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 16:1.000(UM MIL)UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO 1,20M, DE COMPRIMENTO ,MARCA SANTA MARIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,5(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 17:500(QUINHENTOS)UNIDADES DE VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTEUDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA BETTANI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7(SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 33:3.000(TRÊS MIL)UNIDADES DE APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA BOPP NÃO ESTERIL, MARCA PROBABA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55(CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 52:3.000(TRÊS MIL)UNIDADES DE PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA VILA DO RIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,4(UM REAL E QUAR-

RENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 53:2.000(DOIS MIL) UNIDADES DE PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MARCA VILA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,8(OITENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS); ITEM 54:1.500(UM MIL E QUINHENTOS) FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; 4CM DE DIAMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 16 (DEZESSEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA PERSONAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,9(QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 57:15.000(QUINZE MIL)PACOTES DE PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA, MARCA LIRIUU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,9(QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 65:5.000(CINCO MIL)UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA REGIONAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,87(OITENTA E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 66:300(TREZENTOS)UNIDADES DE VASSOURA PIACAIVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAIVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, MARCA LIDERA.O PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,9(TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS);

VALOR TOTAL: R\$ 171.875,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETENTA E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 111/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-

rigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF),

com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, homologado em 23 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO GUARANI LTDA
CNPJ: 02.717.529/0001-56 TEL: 3316-4882
ENDEREÇO: RODÓVIA RN 117 -KM 03 -ZONA RURAL - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE WILLIAM GERALDO DE QUEIROZ
RG: 1260419-SSP/RN CPF: 762.412.894-20
ITEM 02: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIETEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2.0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML.VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/M.S. MARCA GUARANI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA Reais).
TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Léllis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 111/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

2.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento,

2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

7. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO GUARANI LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO GUARANI LTDA
CNPJ: 02.717.529/0001-56
Empresa Registrada
JOSE WILLIAM GERALDO DE QUEIROZ
CPF: 762.412.894-20
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 – GES, homologado em 04 de abril de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORÓ)
CNPJ: 12.690.038/0001-12 - TEL: (84) 3321-6988
ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO ROSADO, 900 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA

RG: 001.857.499 SSP/RN - CPF: 010.156.184-99
ITEM 01: 10 (DEZ) UNIDADES DE FENILEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS);
ITEM 02: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE FLUORESCÉINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 3ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 399,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 03: 100 (CEM) UNIDADES DE HIDROCORTIZONA 10MG; SULFATO DE POLIMIXINA B 100.000UI; SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML;

FORMA FARMACÉUTICA GOTAS OTOLÓGICAS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA; CAIXA COM 1 UNIDADE. MARCA FARMOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 04: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LIDOCAINA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML + EPINEFRINA 0,006MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,48 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.896,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 05: 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADES DE TETRACAÍNA HCL 1%+ FENILEFRINA HCL 0,1%; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALLERGAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.078,00 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 06: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE TROPICAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA, MARCA ALCON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,60 (DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.780,00 (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 07: 20 (VINTE) UNIDADES DE HIDRATO DE CLORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS; VIA ORAL, MARCA GALENA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,90 (VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 518,00 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS);
TOTAL: R\$ 12.686,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA CENTRO CLÍNICO VINGT-UN ROSADO, para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da

solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORÓ), classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de abril de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

R. T. MACEDO DE LIMA – EPP (DROGARIA MOSSORÓ)
CNPJ: 12.690.038/0001-12
FÁBIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011 – GES

ERRATA: a publicação das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011 –GES. Publicado no dia 24 de fevereiro de 2012 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 – GES, homologado em xx de 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

.... Leia-se:

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 – GES, homologado em 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 022/2012 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos acadêmicos (cursos, simpósios, seminários e congressos) para formação continuada da Educação. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 023/2012 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Muni-

cipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 024/2012 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RM1C (Material Betuminoso) a ser usada na fabricação de massa asfáltica para manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 025/2012 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de grama Esmeralda (Zoysia Japonica) destinada a manutenção das praças, jardins e logradouros públicos do município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 026/2012 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de produtos destinados a manutenção paisagismo e conservação das ruas e avenidas da cidade. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 027/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de maio de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, em ambiente tipo albergue na cidade de Natal – RN, para atender as pessoas em tratamento de saúde que por força dos procedimentos a que são submetidos, necessitam de local para sua estadia e de seus acompanhantes. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 028/2012 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos e empregos públicos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 029/2012 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de veículos e motocicletas 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante; destinados ao uso exclusivo nas atividades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 030/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 031/2012 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de maio de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Brinquedotecas (brinquedos, livros e jogos educativos) destinadas às Escolas de Ensino Fundamental e Fundamental I do município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregão Presencial nº. 032/2012 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Execu-

tiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de abril de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Tributação do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 30 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Tributação, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas. O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município.

No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 16 de março de 2012.

Antônio Ubiracy de Assunção
Secretário Municipal da Tributação

Sequencial	Nome	Anos
10064893	MARIA ZELITA ALVES MANICOPA	2007/2008/2009/2010
10039830	MARIA ZENEIDE DE MELO PEREIRA	2007
10008756	MARIA ZILDA DE NEGREIROS	2010
10010556	MARIA ZILDA DE NEGREIROS	2007/2008/2010
10091297	MARIA ZILDA DE NEGREIROS	2010
10067329	MARIA ZILMAR NOLASCO	2007/2008/2009/2010
10059245	MARIA ZORAIDE DE SOUZA ALVES	2007/2008/2009/2010
10055070	MARIA ZUILA FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038671	MARIA ZULEIDE DE SOUZA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096922	MARIANA RODRIGUES DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10115609	MARIANO RODRIGUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10096418	MARIANO VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10106634	MARIETA FELIPE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10013164	MARIETA LIMA DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10030778	MARILENE BATISTA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10081348	MARINA AMELIA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10075135	MARINETE BATISTA MAIA	2007/2008/2009/2010
10100334	MARINETE FREIRE DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10062823	MARINEZ ROMAO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073140	MARIO ARAUJO FEITOSA	2008/2009/2010
10065717	MARIO CARDOSO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10075925	MARIO ILO GARCIA	2007/2008/2009/2010
10003789	MARIO LIMA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10048278	MARIO REBOUCAS DO ROSARIO	2007/2008/2009/2010
10071024	MARIO SEVERO AVELINO	2009/2010
10080627	MARLENE FRANCO DA SILVA	2007/2008/2009
10123547	MARLOS FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10021507	MARLUCE TEREZA DAS CHAGAS E OUTRAS	2007/2008/2009/2010
10039244	MARLUCIA SILVA DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10085483	MARTA BEONIA CAMARA DE ALMEIDA	2010
10090096	MARTA DANIELLE DE ALMEIDA PIMENTA	2008/2009/2010
10065016	MARTA JUSSARA DANTAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10024824	MARTA MARIA BENJAMIM	2009
10057293	MARTINHO JOAQUIM DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057382	MARTINHO JOAQUIM DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059318	MARTINHO JOAQUIM DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059326	MARTINHO JOAQUIM DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10066330	MARY ESTER RODRIGUES DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10103961	MATARAZO ALMEIDA MELO	2009/2010
10122222	MAURA MEDEIROS COSTA CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10078916	MAURA VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123091	MAURICIA TEIXEIRA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10033300	MAURICIO FELIX DE SOUZA	2009/2010
10022430	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061657	MAURICIO VALE	2007/2008/2009/2010
10070583	MAURILIA MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112804	MAURILIA MARTINS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10075992	MAURILIO BASILIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10122982	MAURILIO BEZERRA DA COSTA	2009
10123229	MAURILIO TIBURCIO SOARES	2007/2008/2009/2010
10119728	MAURO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073639	MAURO DA COSTA LIMA	2007/2008
10073957	MAURO DA COSTA LIMA	2010
10027629	MAURO DA ROCHA FREIRE	2007/2008/2009/2010
10027912	MAURO DA ROCHA FREIRE	2007/2008/2009/2010
10023879	MAXIMILIANO REBOUCAS DIAS E OUTROS	2008/2010
10088580	MAXWELL FONSECA E SILVA	2009/2010
10042512	MEIRE HELENA FILGUEIRA DA COSTA	2010
10119655	MESSIAS LUCAS EVANGELISTA	2008/2009/2010
10091572	MESSIAS XAVIER DE OLIVEIRA	2009/2010
10119094	MICHELINE GLAUCE KARLA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10073310	MICHELINE TEIXEIRA ROSADO	2007/2008/2009/2010
10081100	MIGEL DE CASTRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10119205	MIGUEL ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10081160	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2010
10081240	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2010
10081640	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2009/2010
10098461	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2010
10098704	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2009/2010
10098887	MIGUEL ALVES DE SOUZA	2009/2010
10095101	MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA E SILVA	2007/2008/2009/2010
10088261	MIGUEL AQUINO DE LACERDA	2007/2008/2009/2010
10088148	MIGUEL ARCANJO LACERDA	2007/2008/2010
10122583	MIGUEL ARCANJO LOPES	2010
10050167	MIGUEL BEZERRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10039414	MIGUEL DA ROCHA MAIA	2007/2008/2009/2010
10039350	MIGUEL DANTAS PEREIRA	2007/2008/2009/2010

10025685	MIGUEL DE SOUZA REGO	2007/2008/2009/2010
10033424	MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071156	MIGUEL LUIZ DE AQUIN	2007/2008/2009/2010
10062300	MIGUEL MARQUES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10088601	MIGUEL MENDES DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10034382	MIGUEL NOGUEIRA DA ROCHA	2009/2010
10043314	MIGUEL NOLASCO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10068066	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	2007/2010
10079386	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100083	MIGUEL RAIMUNDO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10039015	MIGUEL ROCHA MAIA	2007/2008/2009/2010
10039392	MIGUEL ROCHA MAIA	2007/2008/2009/2010
10032339	MIGUEL SOARES XAXA	2007/2008/2009/2010
10113720	MILITAO TOMAZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10021868	MILTON ALVES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10022856	MILTON ALVES DOS SANTOS	2008/2010
10116842	MILTON FREIRE DE CARVALHO	2010
10049797	MINERVA LUCAS PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10032479	MINERVA ROSA FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10069267	MOACIR MARTINS DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10067280	MOISES AMANCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10091254	MOISES HONORATO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10070460	MOISES MADEIRA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10005790	MOISES MARIO DE PAIVA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10126414	MOSSORO ENVASILHADORA DE QUEROSENE LTDA	2007/2008/2009/2010
2007/2008/2009/2010		
10126422	MOSSORO ENVASILHADORA DE QUEROSENE LTDA	2010
10110720	MURILO BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10094970	NADETE BATISTA DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10052968	NADIEL DANTAS GUEDES2008/2009/2010	
10039554	NADJA DE FONTES GUEDES	2007/2008/2009/2010
10010769	NAIR LEITE DO VALE2007	
10029052	NAIR LEITE DO VALE2007/2009	
10095233	NARCISA SOARES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10006028	NARCISO FERREIRA SOUTO	2007/2008/2009
10122320	NARCISO NUNES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10043667	NATALIA SOARES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10050124	NATALON MARTINS DO NASCIMENTO2007/2008/2009/2010	
10010750	NATHALIA DIOGENES2010	
10052666	NAZARENO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10052976	NAZARENO GERALDO CORDEIRO	2009/2010
10057838	NAZARENO GERALDO CORDEIRO	2010
10007555	NAZILDO BATISTA	2007/2008/2009/2010
10072616	NEIDE OLIVEIRA SILVA2007/2008/2009/2010	
10047182	NEILDA FILGUEIRA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10082182	NELSON FREIRE DE SALES	2007/2008/2009/2010
10064605	NELSON LUCAS BANDEIRA	2007/2008/2009/2010
10103538	NELSON LUCAS BANDEIRA	2007/2008/2009/2010
10109528	NELSON LUCAS BANDEIRA	2007/2008/2009/2010
10003274	NELSON OLIVEIRA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10087001	NELSON PEREIRA DO VALE	2007/2008/2009/2010
10028838	NELSON SOARES SANTIAGO	2007/2008/2009/2010
10104682	NERSAS DA ROCHA MAGALHAES	2007/2008/2009/2010
10031847	NESTOR FILGUEIRA BURLAMARQUE2007/2008/2009/2010	
10039821	NEUMA MARIA DO NASCIMENTO	2009/2010
10123890	NEUSA XAVIER LINHARES	2008/2009/2010
10021205	NEUZA CORTEZ DANTAS	2007
10067612	NICACIA ANDRADE DE SOUZA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10117288	NICACIO PEREIRA DE LIMA	2008/2010
10027432	NICACIO FRANCISCO DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10046496	NICACIO JUSTINO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10046550	NICACIO JUSTINO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10069895	NICACIO LOIA DE MELO2007/2009/2010	
10117369	NICACIO PEREIRA DE LIMA	2010
10040455	NICASIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040480	NICASIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10027360	NICASIO SABINO DE SOUZA	2007/2008
10040145	NICASSIAS MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10025669	NICASSIO HERMINO DA SILVA	2009/2010
10125540	NICASSIO INACIO DA SILVA	2008/2009
10114190	NICODEMOS MORAIS DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10113410	NICODEMOS SOUZA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10013474	NICOLO DAMASIO DE MELO MEDEIROS	2010
10013482	NICOLO DAMASIO DE MELO MEDEIROS	2010
10013539	NICOLO DAMASIO DE MELO MEDEIROS	2010
10063110	NILO AMANCIO DA SILVA	2007
10123377	NILO SANTIAGO	2007/2008/2009/2010
10118942	NILSON FIRMINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10058451	NILSON RAIMUNDO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10085432	NILTON ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10085750	NILTON ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10085769	NILTON ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10120963	NILTON ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10116230	NILTON FREITAS REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10062939	NILTON TORQUATO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10099867	NOBELINO INACIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10111778	NOBERTO GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10021060	NOEL MONTEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10021248	NOEL MONTEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10004181	NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10007660	NORMA LIMA SANTANA DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10110836	ODAIVO DE FREITAS SOARES	2009
10011838	ODECIA DE OLIVEIRA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10049193	ODEILDE ROCHA DE FREITAS DANTAS	2007/2008/2009/2010
10102256	ODILIO ALVES GRANJEIRO2007	
10074724	ODIOM GERMANO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10074740	ODIOM GERMANO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10015531	ODILON GERMANO DE FREITAS	2009
10066659	ODILON PEREIRA DE SALES	2007/2008/2009/2010
10083111	ODILON TEODOSIO DA SILVA FILHO	2008/2009/2010
10083375	ODIVAN NUNES MARQUES2007/2009	
10006117	ODONTOCLINICA SANTA APOLONIA	2008/2009/2010

10034307	OLAVO DOS SANTOS SILVA E OUTRO	2009/2010
10070192	OLAVO FERNANDES MAIA	2010
10113371	OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10050302	OLEGARIO ALVES FERREIRA	2007/2008/2009
10006753	OLEGARIO MARIANO	2007/2008/2009/2010
10006818	OLEGARIO MARIANO	2007/2008/2009/2010
10014039	OLGA PINTO DE CARVALHO	2008
10065563	OLIVIA MARIA DE SOUZA	2010
10096825	OLIZETE RODRIGUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071830	ONESIMO NASCIMENTO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10099620	ONIVALDO MENDONCA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10098119	ONOFRE ARAUJO DE GOES	2007/2008/2009/2010
10098224	ONOFRE ARAUJO DE GOES	2007/2008/2009/2010
10046429	ORENIR NUNES CORDEIRO	2007/2008/2009/2010
10123822	ORG COML INDL RAIMUNDO NELSON LT	2007/2008/2009/2010
10123814	ORG COML INDL RAIMUNDO NELSON LTDA	2009/2010
10123628	ORG COML RAIMUNDO NELSON LTDA	2007/2008/2009/2010
10090983	ORLANDO CESAR FERNANDES LEITE	2009/2010
10083693	ORLANDO HENRIQUE FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10095870	ORLANDO LOPES DA SILVA	2008/2009/2010
10030670	ORNAN FELIX DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10018190	ORTOCENTER ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA	2010
10115820	OSCAR FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10090274	OSELITA PAULINO DE SILVA ESPOLIO	2007/2010
10056912	OSIEL BEZERRA DE MENESES FARIAS	2007/2008/2010
10032258	OSIEL DIAS DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10038043	OSMIDIO ANTONIO DAS NEVES	2007/2008/2009/2010
10047697	OSMIDIO DUARTE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10048014	OSMIDIO DUARTE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10120742	OSVALDO FLORENCIO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10086188	OSVALDO MARTIN DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10108564	OSVALDO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009
10038167	OSVALDO SOARES DA SILVA	2010
10038191	OSVALDO SOARES DA SILVA	2007
10022040	OTACILIO FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10052810	OTAVIANO COSTA	2009/2010
10044876	OTAVIANO PINTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044949	OTAVIANO PINTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095152	OTAVIO BENTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10075879	OTAVIO COSTA LIMA	2009/2010
10090762	OTAVIO DOMINGOS MOREIRA SANTOS	2008/2009/2010
10005196	OTAVIO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10068740	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10017828	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10017844	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10017950	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10018069	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10068694	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10068732	OTAVIO LUIZ DE LIMA	2008/2009/2010
10120432	OTOMAR BENEVIDES LEITE	2009/2010
10120440	OTOMAR BENEVIDES LEITE	2009/2010
10058516	OZANA DE SOUZA FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10094091	OZELITA ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106022	OZELITA ALVES DA SILVA	2010
10047026	OZELITA PAULINO DE ABREU	2007/2008/2009/2010
10105085	OZEMAR MORAIS VALENTIM	2007/2008/2009/2010
10027815	OZIEL FELIX DE SOUSA	2009/2010
10036466	OZILEIA CORREIA DE SOUZA	2008/2009
10043055	OZIMAR FELIX ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10098380	OZIR MARIA VALETIM	2007/2008/2009/2010
10126783	PARAPEÇAS COMERC.DE PARAF E PEÇAS LTDA	2009
10010580	PAULA IRMAOS COMERCIAL LTDA	2007/2008/2009/2010
10124039	PAULA IRMAOS COMERCIAL LTDA	2007/2008/2009
10027068	PAULO ANTONIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082158	PAULO AVELINO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10020330	PAULO CARDOSO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10020489	PAULO CARDOSO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10084908	PAULO CESAR ZEVEZIOSCHI	2007/2008/2009/2010
10090126	PAULO CORREIA	2009/2010
10099344	PAULO DANTAS NETO	2007/2008/2009/2010
10094458	PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	2007/2008/2009/2010
10016023	PAULO EDUARDO FERNANDES DE NEGREIROS	2010
10011730	PAULO ELEUTERIO DE FREITAS	2010
10011749	PAULO ELEUTERIO DE FREITAS	2010
10011765	PAULO ELEUTERIO DE FREITAS	2010
10113118	PAULO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10021477	PAULO FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064141	PAULO FRANCISCO DE QUEIROZ	2009/2010
10037870	PAULO GOMES PINTO	2007/2008/2009/2010
10051600	PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10022660	PAULO J DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10108041	PAULO JOSE DA SILVA	2009/2010
10050230	PAULO LOPES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123733	PAULO NUNES FILHO	2007/2008/2009/2010
10021086	PAULO PEDRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10021213	PAULO PEDRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10023046	PAULO PEDRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10107576	PAULO RICARDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096191	PAULO ROBERTO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10087273	PAULO ROBERTO DANTAS PINTO	2007/2008/2009
10059237	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083049	PAULO ROBERTO DIONISIO	2007/2008/2009/2010
10061045	PAULO SERGIO CASTRO DE NORONHA	2007/2009/2010
10061096	PAULO SERGIO DE CASTRO NORONHA	2007/2008/2009/2010
10094431	PAULO TARCISIO DUARTE	2007/2008/2009/2010
10089640	PEDRA TEIXEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10013547	PEDRO AGOSTINHO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10013555	PEDRO AGOSTINHO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10104135	PEDRO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075895	PEDRO ANTONIO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10027459	PEDRO AUGUSTO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10027700	PEDRO AUGUSTO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010

10026800	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA	2008/2009/2010
10040684	PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10112880	PEDRO AVELINO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10020403	PEDRO BARBOSA DA SILVA	2009/2010
10003592	PEDRO BASILIO COSTA	2007/2008/2009/2010
10111484	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10084819	PEDRO BATISTA FIGUEIREDO	2010
10067558	PEDRO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10031375	PEDRO BEZERRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10033440	PEDRO BEZERRA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10043489	PEDRO BRASIL DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10107177	PEDRO BRAZ DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10053069	PEDRO CASTRO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10111220	PEDRO CORREIA LIM	A2007/2008/2009/2010
10107800	PEDRO ELEUTERIO DA COSTA	2008/2009/2010
10107827	PEDRO ELEUTERIO DA COSTA	2008/2009/2010
10120807	PEDRO FELIX REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10060308	PEDRO FERNANDES DE SOUZA	2007
10015361	PEDRO FERNANDES RIBEIRO	2007/2008/2009/2010
10070214	PEDRO FIRMINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10039406	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2009/2010
10119671	PEDRO FREIRE DA COSTA	2010
10044248	PEDRO GOMES DA SILVEIRA	2008/2009/2010
10043101	PEDRO GOMES DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10102159	PEDRO HERCULANO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10039120	PEDRO HIGINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10011170	PEDRO JACKSON GONCALVES MAIA	2009/2010
10047549	PEDRO JOSE DA SILVA	2008/2009/2010
10022511	PEDRO JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10030166	PEDRO JOSE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10030590	PEDRO LEOTERIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10040811	PEDRO LINHARES FILHO E OUTROS	2007/2008/2009/2010
10050884	PEDRO LIRA DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10015302	PEDRO LOBO FILHO	2007/2008/2009/2010
10079181	PEDRO MENDES	2007/2008/2009/2010
10122710	PEDRO MENDES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10101900	PEDRO MOISES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10115307	PEDRO MOREIRA GALVAO FILHO	2007/2008/2009/2010
10104577	PEDRO NONATO FILHO	2007/2008/2009/2010
10057161	PEDRO PALHANO DA SILVA	2009/2010
10043462	PEDRO PAULO	2007/2008/2009/2010
10027580	PEDRO PAULO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10090657	PEDRO PAULO FILHO ESPOLIO DE	2007/2008/2009/2010
10113843	PEDRO PEREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10046143	PEDRO PEREIRA MACIE	L2007/2008/2009/2010
10046186	PEDRO PEREIRA MACIEL	2007/2008/2009/2010
10053280	PEDRO PIO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10031480	PEDRO QUINANO DAS NEVES	2007/2008/2009/2010
10097180	PEDRO RODRIGUES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10057510	PEDRO SILVESTRE DA COSTA	2009
10096000	PEDRO SOARES NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10102515	PEDRO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10031928	PEDRO TENORIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10054111	PEDROCINA PAULA DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10048227	PETRONILO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10118829	PLACIMAR CARLOS FILHO	2008/2009
10012052	PLACIMAR CARLOS FILHO	2009
10094130	PLACIMAR CARLOS FILHO	2008/2009/2010
10114661	PLINIO ALVES DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10114700	PLINIO ALVES DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10121889	POMPILIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10122109	POMPILIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10107444	PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUCOES	2007/2008/2010
10115277	PROP IGNORADO	2007/2008/2009/2010
10115447	PROP IGNORADO	2007/2008/2009/2010
10115684	PROP IGNORADO	2007/2008/2009/2010
10062955	PROPRIETARIO IGNORADO	2007/2008/2009/2010
10060561	QUITERIA BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10020535	RACHEL PASCOAL DE PAIVA	2008
10030131	RACLENI LOPES GALVAO	2009/2010
10039090	RAFAEL ZACARIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10117652	RAIMUNDA DE FATIMA DA SILVA	2008/2009/2010
10045490	RAIMUNDA ANDRADE DA C DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10073400	RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIR	A2007/2008/2009/2010
10096779	RAIMUNDA C XAVIER	2007/2008/2009/2010
10084290	RAIMUNDA CELESTINO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10028994	RAIMUNDA COUTO DE MEDEIROS	2009/2010
10092188	RAIMUNDA DA SILVA MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10054510	RAIMUNDA DE ARRUDA	2007/2008/2009/2010
10045953	RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA FREIRE	2007/2008/2009/2010
10106065	RAIMUNDA ELVIRA DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10063005	RAIMUNDA FERREIRA DE AAZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10047794	RAIMUNDA FREIRE DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10064982	RAIMUNDA GERALDA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10046607	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10107436	RAIMUNDA GOMES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10085459	RAIMUNDA HOLANDA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10112413	RAIMUNDA LEITE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10122796	RAIMUNDA LUZIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10115927	RAIMUNDA MARIA CABRAL	2007/2008/2009/2010
10046771	RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10065555	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10037659	RAIMUNDA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10089578	RAIMUNDA MARTINS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10037527	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	2010
10045732	RAIMUNDA MESSIAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10122990	RAIMUNDA NEUZA FREIRE	2007/2008/2009
10073884	RAIMUNDA NONATO GOMES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10062270	RAIMUNDA NUNES DA SILVA	2010
10027939	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10120386	RAIMUNDA PEREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10044256	RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010

10028293	RAIMUNDA PEREIRA MAIA2007/2008/2009/2010	
10066381	RAIMUNDA RAQUEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10097929	RAIMUNDA SOARES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10092730	RAIMUNDO ABRANTES SOBRINHO2009/2010	
10097279	RAIMUNDO ADERALDO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10098259	RAIMUNDO ADERALDO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10090835	RAIMUNDO ADOLFO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10046380	RAIMUNDO AFONSO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10078223	RAIMUNDO AGOSTINHO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10093656	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10126759	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	2007/2008
10126210	RAIMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA2010	
10083286	RAIMUNDO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124837	RAIMUNDO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083316	RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO2007/2008/2009/2010	
10027084	RAIMUNDO BARACHO DE OLIVEIRA2007/2008/2009/2010	
10055088	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA2010	
10095756	RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10095888	RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO	2007/2008/2009
10105077	RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10120416	RAIMUNDO BRAZ DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10101527	RAIMUNDO CASTRO FEITOSA	2007/2008/2009/2010
10046160	RAIMUNDO CAVALCANTE SALES	2007/2008/2009/2010
10054022	RAIMUNDO CLEMENTE DE FRANCA2007/2008/2009/2010	
10046976	RAIMUNDO CUNHA REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10082930	RAIMUNDO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10095810	RAIMUNDO DA SILVA2009	
10081186	RAIMUNDO DANTAS2007/2008/2009/2010	
10090509	RAIMUNDO DAS CHAGAS REBOUCAS2007/2008/2009/2010	
10054561	RAIMUNDO DE ARRUDA2007/2008/2009/2010	
10094288	RAIMUNDO DE ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10084142	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO	2007/2008/2009/2010
10119973	RAIMUNDO DE PAIVA CHAVES	2007/2008/2009/2010
10026908	RAIMUNDO DEMETRIO DE MENDONCA2010	
10063641	RAIMUNDO DIMAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10125922	RAIMUNDO ESCOLASTICO BEZERRA2007/2008/2009/2010	
10115897	RAIMUNDO EUZEBIO DE OLIVEIRA2007/2008/2009/2010	
10025529	RAIMUNDO FALCAO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10068619	RAIMUNDO FALCAO FREIRE FILHO2007/2008/2009/2010	
10107304	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10072390	RAIMUNDO FERNANDES FILGUEIRA2009	
10072403	RAIMUNDO FERNANDES FILGUEIRA2007/2008/2009/2010	
10072411	RAIMUNDO FERNANDES FILGUEIRA2007/2008/2009/2010	
10043373	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060340	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA2007/2008/2009/2010	
10068295	RAIMUNDO FERREIRA DE MACEDO2007/2008/2009/2010	
10120017	RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10074481	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10068538	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA	2007/2008
10088970	RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA2007/2008/2009/2010	
10023380	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA2009	
10053085	RAIMUNDO FRANCISCO DO MONTE2007/2008/2009/2010	
10042296	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10098364	RAIMUNDO FREIRE	2007/2008/2009/2010
10109706	RAIMUNDO FREIRE DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10114157	RAIMUNDO FREITAS DE OLIVEIRA2007/2008/2009/2010	
10075011	RAIMUNDO GABRIEL DO NASCIMENTO2007/2008/2009/2010	
10069631	RAIMUNDO GALDINO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10099387	RAIMUNDO GALDINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10099514	RAIMUNDO GALDINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10065032	RAIMUNDO GALVAO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10108939	RAIMUNDO GENTIL CAMARA	2007/2008/2009/2010
10109080	RAIMUNDO GENTIL CAMARA	2007/2008/2009/2010
10097104	RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026410	RAIMUNDO GREGORIO PAULA	2007/2008/2009/2010
10066268	RAIMUNDO GUILHERME DE SOUZA2007/2008/2009/2010	
10030344	RAIMUNDO GURGEL DA NOBREGA NETO	2010
10107940	RAIMUNDO HERMES CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10083839	RAIMUNDO HIPOLITO DANTAS DE MIRANDA	2008/2009/2010
10118071	RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10032177	RAIMUNDO IRINEU DE MACEDO	2007/2008/2009/2010
10071148	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10097864	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2008/2009
10072268	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10023771	RAIMUNDO LIMA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032959	RAIMUNDO LINHARES MENDES	2007/2008/2009/2010
10095306	RAIMUNDO LOPES DA COSTA	2007/2008/2009
10082700	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10097449	RAIMUNDO LUCAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040323	RAIMUNDO LUCENA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10058540	RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10062173	RAIMUNDO MARQUES FORTALEZA2007/2008/2009/2010	
10082220	RAIMUNDO MARQUES FORTALEZA2007/2008/2009/2010	
10097325	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025359	RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10037004	RAIMUNDO MARTINS FILHO	2007/2008/2009/2010
10054170	RAIMUNDO MELO DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10028846	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10030638	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10032614	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10034285	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10034323	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10097627	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	2007
10004718	RAIMUNDO NELSON ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10004742	RAIMUNDO NELSON ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10121293	RAIMUNDO NILO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10049606	RAIMUNDO NOBERTO DE FREITAS2007/2008/2009/2010	
10026398	RAIMUNDO NONATO2007/2008/2009	
10026568	RAIMUNDO NONATO2009	
10026576	RAIMUNDO NONATO2007/2008/2009/2010	
10089918	RAIMUNDO NONATO CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10007008	RAIMUNDO NONATO COSTA	2007/2008/2009/2010

10025308	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10003959	RAIMUNDO NONATO DA LUZ	2008/2009/2010
10020446	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10066977	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10091920	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2009/2010
10092056	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2009/2010
10092285	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2009/2010
10092668	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2008/2009/2010
10051074	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA2007/2008/2009/2010	
10025367	RAIMUNDO NONATO DE GOIS	2010
10103058	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10103082	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10104526	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10104593	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10036881	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SALES	2007/2008/2009/2010
10016708	RAIMUNDO NONATO FERNANDES2007/2008/2009/2010	
10117989	RAIMUNDO NONATO FERREIRA - ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10075852	RAIMUNDO NONATO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10079629	RAIMUNDO NONATO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10042415	RAIMUNDO NONATO LEITE	2007/2008/2009/2010
10044302	RAIMUNDO NONATO LEITE	2009
10038396	RAIMUNDO NONATO PEREIRA JACOME2007/2008	
10062777	RAIMUNDO NUNES	2007/2008/2009
10020462	RAIMUNDO NUNES DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10058915	RAIMUNDO OCELIANO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10125990	RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10078649	RAIMUNDO PAULINO PEREIRA	2009/2010
10053603	RAIMUNDO PENHA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10068325	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10068341	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083448	RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10104089	RAIMUNDO PEREIRA TORRES	2007/2008/2009/2010
10109501	RAIMUNDO RAFAEL DE CARVALHO2007/2008/2009/2010	
10101799	RAIMUNDO RAPOSO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10085670	RAIMUNDO RAULINDO DE OLIVEIRA2007/2008/2009/2010	
10112952	RAIMUNDO REGINALDO SOBRINHO2007/2008/2009/2010	
10033033	RAIMUNDO RIBEIRO DA ROCHA	2007/2008/2009
10003363	RAIMUNDO ROCHA GURGEL	2007/2008/2009/2010
10094423	RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118950	RAIMUNDO ROSADO DE ALMEIDA JUNIOR	2010
10084975	RAIMUNDO SERAFIM DE MENDONCA2007/2008/2009/2010	
10118870	RAIMUNDO SILVA LUZ2007/2008/2009/2010	
10079270	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10041001	RAIMUNDO TARGINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026681	RAIMUNDO TAVARES DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10096701	RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIRA	2010
10105832	RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIRA	2008/2009/2010
10106138	RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIRA	2007/2009/2010
10060855	RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10060847	RAIMUNDO VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10048928	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10042768	RAIMUNDO VIEIRA EDNUNSO	2007/2008/2009/2010
10042830	RAIMUNDO VIEIRA EDNUNSO	2007/2008/2009/2010
10101969	RAIMUNDO XAVIER MAIA2007/2008/2009/2010	
10102060	RAIMUNDO XAVIER MAIA2007/2008/2009/2010	
10122885	RAMIRO MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10075798	RANIERY FALCAO FREIRE2007/2008/2009/2010	
10071512	RAPHAELLE COSTA DE AMORIM	2009/2010
10047905	RAQUEL AGOSTINHO DA SILVA SOUZA2007/2008/2009/2010	
10058290	RAUL CAMPELO	2007/2008/2009/2010
10068830	RAUL FALCAO FREIRE2007/2008/2009/2010	
10071008	RAUL GADELHA	2007/2008/2009/2010
10043020	RAUL GENEROSO TORRES2007/2008/2009/2010	
10043152	RAUL GENEROSO TORRES2007/2008/2009/2010	
10120394	REDE FERROVIARIA FEDERAL	2009/2010
10120459	REDE FERROVIARIA FEDERAL	2009/2010
10095713	REGINA FRANCISCA DA CONCEICAO2007/2008/2009/2010	
10082271	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA GONSALVES	2007/2008/2009/2010
10084649	REJANE FERREIRA DE SOUSA	2009/2010
10097287	REJANE MARIA DE ALMEIDA NUNES2007/2008/2009/2010	
10108785	RENATO FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10035397	RENATO FERNANDES DE MEDEIROS2009/2010	
10068724	RENATO GURGEL DA NOBREGA	2007/2008/2009/2010
10095110	RENATO RAYANN ESTEVES DA SILVA2008/2009	
10010602	REPESAL-REFINARIA DE SAL PELICANO LTDA	2007/2008/2009/2010
10053999	RIC DISTRIBUIDORA2007/2008/2009/2010	
10045686	RICARDO ALMEIDA TELES2007/2009/2010	
10051813	RITA ANTONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	2009/2010
10116133	RITA ANTONIA DA SILVA NOGUEIRA2007/2008/2009/2010	
10076476	RITA ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10076492	RITA ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10087907	RITA BATISTA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10051856	RITA DALVANUBIA PEREIRA DE MOURA2008/2009/2010	
10077855	RITA DANTAS JALES2008/2009/2010	
10048570	RITA DAS CHAGAS ALVES2007/2008/2009/2010	
10072756	RITA DE CASSIA BARBALHO DE OLIVEIRA	2010
10076760	RITA DE CASSIA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10074546	RITA DE CASSIA FERNANDES NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10026584	RITA FAUSTINA DO AMARAL	2007/2008/2009/2010
10070117	RITA GARCIA DE MORAIS2007/2008/2009/2010	
10044620	RITA GOMES DA SILVA2008/2009/2010	
10073000	RITA HONORATO LOPES2009/2010	
10079106	RITA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009
10011773	RITA MARIA DA SOLEDADE GURGEL2008/2010	
10053778	RITA MARIA DE ARAUJO FREITAS	2009/2010
10059210	RITA MARIA DE LIMA2007/2008/2009/2010	
10058648	RITA MARIA DE OLIVEIRA2007/2008/2010	
10005102	RITA MEDEIROS TAVARES2007/2008/2009/2010	
10087621	RITA NUNES FERNANDES2007/2008/2009/2010	
10013970	RITA OLIVEIRA MONTEIRO ARAUJO2010	
10024883	RITA PEREIRA DA SILVA2007/2008/2009/2010	
10062548	RITA SILVANA DE MOURA2007/2008/2009/2010	

10099336	RITA SOLANGE VIEIRA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10086048	RIVELINO LOPES DE OLIVEIRA	2009/2010
10082670	ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10065318	ROBERTO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10006001	ROBERTO EDUARDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071814	ROBERTO FERNANDES DINIZ	2007/2008/2009/2010
10051848	ROBERTO SALVADOR REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10096760	ROBERTO WAGNER E ANA CLAUDIA GODEIRO	2007/2008/2009/2010
10042555	ROBINSON LUIS DUARTE BARBOSA	2010
10095349	ROCILDA SOUZA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10014845	RODRIGO RODRIGUES DE GOIS	2008/2009
10108807	ROGERIO ALVES COSTA	2009/2010
10032452	ROGERIO LUIZ DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10119000	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110321	ROLDAO FAUSTO DE MELO	2007/2010
10062394	ROLDAO FERNANDES CARNEIRO	2007/2008/2009/2010
10122192	ROLDAO FERREIRA TORRES	2009/2010
10112251	ROMAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10111328	ROMUALDO JOSE DE CARVALHO	2009
10073426	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10072527	ROMULO FERNANDES DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10075356	ROMULO MARQUES DE OLIVEIRA MELO	2007/2008/2009/2010
10065814	ROMULO NUNES	2007/2008/2009/2010
10003576	ROSA ANGELICA SILVEIRA REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10047867	ROSA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075500	ROSA PAULINA	2007/2008/2009/2010
10044841	ROSALIA BEZERRA DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10102124	ROSALVO MARINHO MAIA	2008
10039031	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	2008/2009/2010
10090258	ROSANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10005366	ROSE MARIE DA SILVA CANTIDIO	2009
10035508	ROSENDA MARIA DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10023445	ROSILITA LAURENTINO DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10063773	ROSIMEIRE ALMEIDA ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10094679	ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10104178	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10064877	ROSIMEIRE HEROTILDES DA PAZ	2007/2008/2009/2010
10047239	RUBSON CARVALHO DE MELO	2010
10048693	RUFINO PEDRO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10025561	RUI COSTA FELIPE	2008/2010
10021647	RUTH DINIZ DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10073922	RUZINETE ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10125272	SABINO LEITE DA SILVA	2007/2008/2009
10113428	SALMAC COM IND EXP E IMP SA	2007/2008/2009/2010
10053409	SALOMAO FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10091335	SALOMAO FRANCISCO DE VASCONCELOS	2007/2009/2010
10047379	SALOMAR MARTINS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10026401	SALOMIT RIBEIRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10026363	SALOMIT RIBEIRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10024018	SALUSTIANO LOPES BEZERRA	2008/2009/2010
10103295	SALUSTRINA HOLANDA NUNES MELO	2007/2008/2009/2010
10080740	SAMUEL DA COSTA LIMA E MARIA C DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10109544	SAMUEL JANUARIO DE OLIVEIRA	2009/2010
10025537	SAMUEL PEREIRA JACOME	2007/2008/2009/2010
10101373	SAMUEL TUPINAMBA	2007/2008/2009/2010
10081321	SANDOVAL BEZERRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10031537	SANDOVAL CARLOS DA SILVEIRA	2010
10119523	SANDOVAL LIMEIRA SANTOS	2010
10095284	SANDOVAL SIMAO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10095950	SANDRA MARIA BEZERRA	2007/2009/2010
10040889	SANDRA MARIA CORTEZ	2010
10083944	SANDRO ALVES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10048260	SANDRO MORETE VIANA	2007/2008/2009/2010
10061207	SANTA FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061339	SANTA FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031766	SANTILHO MOURA DA SILVA	2007
10079734	SANTINA CASTRO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10100628	SANZIA LIGIA DANTAS SOARES	2010
10082751	SARA MARIA GOMES DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10120750	SATIRIO DOMINGOS DE CASTRO	2007
10093060	SATURNINO PAULO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10059156	SAULO ANDRADE DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10028161	SAULO ANDRE DICEMAR DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044159	SEBASTIAO PAULA	2008/2009/2010
10060448	SEBASTIANA ALEXANDRINA PEREIRA	2010
10053727	SEBASTIANA CIRILA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10101918	SEBASTIANA JALES DE LIRA	2008/2009/2010
10102442	SEBASTIANA JALES DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10033726	SEBASTIANA MARIA DA COSTA	2009/2010
10097562	SEBASTIANA MARIA DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10089900	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070273	SEBASTIANA NEIRE DUARTE	2007/2008/2009/2010
10070419	SEBASTIANA NEIRE DUARTE	2007/2008/2009/2010
10081259	SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	2007/2008
10076344	SEBASTIAO ADERALDO DA SILVA	2009/2010
10054545	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10077979	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10057927	SEBASTIAO ANDRADE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10093524	SEBASTIAO BATISTA DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10083022	SEBASTIAO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023518	SEBASTIAO BEZERRA DE SOUZA	2008/2009
10038990	SEBASTIAO CABRAL	2007/2008/2009/2010
10079645	SEBASTIAO CAEIRA DANTAS	2007/2008/2010
10035222	SEBASTIAO CAWUTA DE MORAIS	2008/2009
10094300	SEBASTIAO CORREIRA DE GOES	2007/2008/2009/2010
10084029	SEBASTIAO CRISOSTOMO DE FREITA	S2007/2008/2009/2010
10054219	SEBASTIAO DA ROCHA BEZERRA NETO	2009/2010
10054243	SEBASTIAO DA ROCHA BEZERRA NETO	2009/2010
10054260	SEBASTIAO DA ROCHA BEZERRA NETO	2009/2010
10123997	SEBASTIAO DE SOUZA NUNES	2007/2008/2009/2010
10092684	SEBASTIAO DELMIRO PEIXOTO	2007/2008/2009/2010
10026088	SEBASTIAO DOMINGOS VARELA	2007/2008/2009/2010

10026118	SEBASTIAO DOMINGOS VARELA	2007/2008/2009/2010
10059954	SEBASTIAO EUFRASIO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10060987	SEBASTIAO FERNANDES PIMENTA	2007/2008/2009/2010
10061053	SEBASTIAO FERNANDES PIMENTA	2007/2008/2009/2010
10053174	SEBASTIAO FERREIRA DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10023682	SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045139	SEBASTIAO FRANCELINO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10110674	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008/2009
10068503	SEBASTIAO GOMES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10114025	SEBASTIAO JANUARIO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10114645	SEBASTIAO JANUARIO DE MEDEIRO	S2007/2008/2009/2010
10122362	SEBASTIAO JOSE DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10108114	SEBASTIAO JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10117334	SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10067914	SEBASTIAO LEOCADIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10060405	SEBASTIAO LOPES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10087761	SEBASTIAO MARCELINO DE LIMA ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10030026	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	2007/2008
10021680	SEBASTIAO MATU	2007/2008/2009/2010
10028420	SEBASTIAO MEDEIROS DE ALMEID	2007/2008/2009/2010
10093974	SEBASTIAO NOGUEIRA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10103325	SEBASTIAO OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10082948	SEBASTIAO ORLANDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115854	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023089	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023100	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023275	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023305	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023313	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10023437	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10025626	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10028439	SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10049088	SEBASTIAO RUFINO DE MEDEIROS	2010
10095373	SEBASTIAO SARAIVA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10098992	SEBASTIAO SARAIVA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10015000	SEBASTIAO SOARES DUTRA	2008/2009/2010
10110585	SEBASTIAO TEODORO	2007/2008/2009/2010
10077502	SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10062050	SEBASTIAO VICTOR	2007/2008/2009/2010
10016317	SEBASTIAO VIEIRA DE FREITAS	2010
10022686	SEBASTIAO VIEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10058460	SERGIO ANTONIO DA COSTA	2009/2010
10126996	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES CABRA	2007/2008/2009/2010
10020802	SERGIO PRAXEDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10029630	SERVULO MOURA	2007/2008/2009/2010
10029761	SERVULO MOURA	2007/2008/2009/2010
10052275	SEVERINA ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081666	SEVERINA BRITO DOS SANTOS	2009/2010
10115110	SEVERINA CESAR DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10077294	SEVERINA GOMES DA SILVA	2008/2010
10104348	SEVERINA GOMES NETA	2007/2008/2009/2010
10100156	SEVERINA LUZIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10116974	SEVERINA MONTE SILVA	2007/2008/2009/2010
10080856	SEVERINA NUNES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10085394	SEVERINA PEREIRA DE LIMA	2007/2009/2010
10005668	SEVERINA RAMOS VERAS	2007/2008/2009/2010
10113568	SEVERINO GOMES FILHO	2008
10077987	SEVERINO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10088229	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10004424	SEVERINO BRITO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10078657	SEVERINO CELESTINO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10108653	SEVERINO CHAGAS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10029397	SEVERINO CLAUDINO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10061410	SEVERINO DAMACENA	2007/2008/2009/2010
10119981	SEVERINO DANTAS DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10060812	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10104461	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10044680	SEVERINO FERREIRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10057773	SEVERINO INACIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10102876	SEVERINO IZIDIO ALVES	2009
10077405	SEVERINO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10021280	SEVERINO JOSE MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10021558	SEVERINO JOSE MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10111930	SEVERINO LEONIDAS DE MOURA	2010
10061703	SEVERINO MACHADO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060529	SEVERINO MANOEL DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10022015	SEVERINO MARTINS DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10034781	SEVERINO MARTINS VERAS	2008/2009/2010
10052933	SEVERINO NUNES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10114173	SEVERINO PEDRO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10072020	SEVERINO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10067043	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10067051	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10007881	SEVERINO RAMOS VERAS	2007/2008/2009/2010
10048430	SEVERINO ROMUALDO DA SILVA	2009/2010
10091688	SEVERINO SILVA FILHO	2009
10091734	SEVERINO SILVA FILHO	2009
10098062	SEVERINO SOARES DE ABREU	2007/2008/2009/2010
10032436	SEVERINO SOARES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10077286	SEVERINO SOARES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10105905	SEVERINO TEIXEIRA DE LIRA	2008/2009/2010
10050027	SEVERINO TEODORO DOS SANTOS	2009
10083669	SEVERINO URBANO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10033971	SEVERINO VALE DA SILVA2	007/2008/2009/2010
10086757	SEVERINODANTAS DE ALMEIDA	2008
10060677	SIDNEY F BATISTA E ANTONIO S F VARELA	2007/2008/2009/2010
10055932	SIDRONIO ELPIDIO FERREIRA	2010
10126201	SILA VIANA DA SILVA TAVARES NETO	2010
10050809	SILVANDIRA BORGES FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10057870	SILVIA AMELIA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10093567	SILVINA DA COSTA BARBOSA	2007/2008
10075240	SILVINO JANUARIO DE OLIVEIRA	2010

10105271	SILVIO HENRIQUE FERNANDES	2010
10021299	SIMONETH RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123059	SIND DOS TRAB DA LAVOURA DE MOSSORO 2007/2008/2009/2010	
10122133	SIND DOS TRAB EMP FERROVIARIA DE MOSSORO 2007/2008/2009/2010	
10121765	SIND DOS TRAB EMPRESAS FERROVIAR MOSSORO 2007/2008/2009/2010	
10014748	SIND TRAB FED PREV S TRAB-RN-SINDPREVS	2007/2008/2009/2010
10100725	SIND. TRAB. IND. CONST. MOB. MOSSORO 2007/2008/2009/2010	
10035966	SINDICATO DOS TRAB IND EXT SAL DO RN	2010
10006893	SOCIEDADE UNIAO DE ARTISTAS	2008/2009/2010
10006915	SOCIEDADE UNIAO DE ARTISTAS	2008/2009
10006940	SOCIEDADE UNIAO DE ARTISTAS	2008/2009/2010
10009701	SOCIEDADE UNIAO DE ARTISTAS	2008/2009/2010
10009752	SOCIEDADE UNIAO DE ARTISTAS	2008/2009/2010
10008942	SOL HOTEIS TURISMO 2009/2010	
10008926	SOL HOTEIS TURISMO LTDA	2007/2008/2009/2010
10086129	SOLANGE FREITAS GUIMARAES E OUTRA	2007/2008/2009/2010
10109994	SONIA DELFINO DE MELO 2007/2008/2009/2010	
10087281	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10061800	SONIA MARIA DE SOUZA 2007/2008/2009/2010	
10048359	SONIA MARIA MARTINS DIAS	2009/2010
10103511	SONIA MARIA TELES 2007/2008/2009/2010	
10083723	SORAIA PEREIRA NUNES E OUTROS 2007/2008/2009/2010	
10041338	SOTIL IMOBILIARIA	2007/2008
10117350	SUELDO CORINGA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100490	SUELI ALVES FERREIRA DO VALE	2009/2010
10012826	T TAVARES E CIA LTDA 2010	
10068112	TADEU LINS REBOUCAS 2007/2008/2009/2010	
10034501	TANIA MARIA E OUTROS 2007/2008/2009/2010	
10034838	TARCISIO CUNHA DE VASCONCELOS E OUTROS 2010	
10081941	TARCISIO SOARES SOUZA 2007/2008/2009/2010	
10117024	TARCISO FREIRE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10021744	TELICO JOSE DE OLIVEIRA 2007/2008/2009/2010	
10100440	TEODELINA MARIA DA SILVA	2010
10103180	TEODORA MARIA DO NASCIMENTO 2008/2009/2010	
10073906	TEODORO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056270	TEODORO BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10110470	TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10037896	TERESINHA DE JESUS FONSECA	2007/2008/2009/2010
10094393	TERESINHA DUARTE BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10112910	TEREZA ADAUTO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10107053	TEREZA CRISTINA FERNANDES CAVALCANTI DA SILVEIRA 2007/2008/2009/2010	
10102868	TEREZA DANTAS DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10066829	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	2009/2010
10030522	TEREZILMA ELVECIO DE MELO	2008
10042369	TEREZINHA LIRA DOS SANTOS	2008/2009/2010
10108815	TEREZINHA ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10121390	TEREZINHA ALVES DE LIMA	2008/2009/2010
10100288	TEREZINHA ANDRADE DE OLIVEIRA 2007/2008/2009/2010	
10063200	TEREZINHA BEZERRA DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10051538	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10047573	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10037594	TEREZINHA DE SOUZA 2007/2008/2009/2010	
10048464	TEREZINHA GOMES PINTO 2007/2008	
10119744	TEREZINHA GONDIM DE QUEIROZ 2007/2008/2009/2010	
10059636	TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096264	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122338	TEREZINHA PEREIRA MENEZES	2007/2008/2009/2010
10034137	TEREZINHA VALENTIN DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10039694	TIAGO GOMES FERREIRA DA SILVA 2007/2008/2009/2010	
10093702	TIBURCIA ALICE FELIPE 2007/2008/2009/2010	
10023224	TIBURCIA BEZERRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10091602	TOMAS CRISPIM DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10080112	TOMAS RODRIGUES DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10047166	UMBELINO BEZERRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10013202	URBANO RAMOS DE VASCONCELOS 2007/2008/2009/2010	
10013210	URBANO RAMOS DE VASCONCELOS 2010	
10067132	V DE S NOBRE	2010
10067159	VALCIDES DE SALES NOBRE	2009/2010
10076590	VALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO 2007/2008/2009/2010	
10023909	VALDEBRANDO FELIX DO VALE	2007/2008/2009/2010
10124535	VALDECI MEDEIROS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10101101	VALDECI SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118500	VALDECI SOARES NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10067213	VALDECI TEIXEIRA DO NASCIMENTO 2007/2008/2009/2010	
10075909	VALDECIR FLORENCIO DE QUEIROZ 2007/2008/2009/2010	
10047310	VALDELICE DA COSTA LIMA E SILVA 2007/2008/2009/2010	
10105700	VALDEMAR ARAUJO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10022147	VALDEMAR GALDINO DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10051350	VALDEMAR LEANDRO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10123695	VALDEMAR NUNES NETO 2008/2009/2010	
10075305	VALDEMAR ROCHA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10101594	VALDEMAR TENORIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10022880	VALDEMAR TOMAZ DE MEDEIROS 2007/2008/2009/2010	
10093958	VALDEMIR MENDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10097490	VALDEMIRO ANTUNES SALES	2007/2008/2009/2010
10022465	VALDEMIRO OLIMPIO 2009	
10066284	VALDERI BEZERRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10087923	VALDETE MENDONÇA DA SILVA	2007/2008/2010
10046461	VALDETE SENA DA COSTA 2010	
10023860	VALDIM MARTINS DA FONSECA	2010
10101659	VALDIMIRO CUSTOIDES NETO	2010
10084339	VALDIMIRO RODRIGUES DE SOUZA 2007/2008/2009/2010	
10088210	VALDIMIRO ROQUE DE MAGALHAES 2007/2008/2009/2010	
10088237	VALDIMIRO ROQUE DE MAGALHAES 2007/2008/2009/2010	
10027750	VALDIMIRO SOARES DE SOUZA	2007/2008/2009
10078290	VALDIR ALVES DA SILVA 2007/2008/2009/2010	
10020977	VALDIR LAURENTINO 2007/2009/2010	
10120718	VALDIR NUNES DE MELO 2008/2009/2010	

10077871	VALDO LEITE DA FROTA	2009/2010
10083146	VALDOMIRA BEZERRA DE AZEVEDO	2009/2010
10080635	VALDOMIRO PAULINO DE FREITAS	2007/2009/2010
10078339	VALENTIM ANDRADE DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10100733	VALERIA BATISTA COSTA	2010
10109552	VALERIA SOARES VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10055878	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	2009/2010
10113134	VALTEMAR GUILHERME LOPES DE MELO	2009/2010
10111255	VALTER BEZERRA CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10091327	VALTER TOBIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109617	VANCI FERNANDES DE QUEIROZ	2009/2010
10054537	VANDELINO LOPES	2010
10006850	VANDERLI LIMA CARDOSO	2007/2008/2009/2010
10028595	VANDERLI MEDEIROS DE SOUZA	2009/2010
10038477	VANIA MARIA LOPES	2009/2010
10026045	VANILSON LUIZ DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10026070	VANILSON LUIZ DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10026100	VANILSON LUIZ DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10052160	VANUCIA FERANDES DE FREITAS	2007/2009/2010
10032690	VERA MARIA DE MOURA FILGUEIRA	2009/2010
10110313	VERIDIANO ALVES LOPES	2007/2008/2009/2010
10054057	VERONICA BRIGIDA DE ARAUJO PINTO	2007/2008/2009/2010
10041737	VERONICA CARLOS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10027424	VICENCIA JUSTINO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10043535	VICENTE AUGUSTO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10104356	VICENTE DE FREITAS REGO	2007/2008/2009/2010
10054308	VICENTE DO VALE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10106073	VICENTE EUGENIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083383	VICENTE FIRMINO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10122800	VICENTE FRANCISCO DA SILVA	2008/2009/2010
10020926	VICENTE FRANCISCO DO MONTE	2007/2008/2009/2010
10058346	VICENTE JOSE AUGUSTO	2007/2008/2009/2010
10122818	VICENTE JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10122869	VICENTE JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10105794	VICENTE LOPES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10011439	VICENTE LOPES DE OLIVEIRA	2008/2009
10011480	VICENTE LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10125582	VICENTE LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10111999	VICENTE PAULA MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10115862	VICENTE POSSIDONE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10126708	VICENTE RODRIGUES DE FREITAS	2008/2009
10100318	VICENTE ROMAO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100865	VICENTE SOARES DINIZ	2007/2008/2009/2010
10096043	VICENTE VALCACER DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10096280	VICENTE VALCACER DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10017941	VICENTE VENANCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10082891	VILBERTO ALVES CAVALCANTE	2008/2009/2010
10053514	VILLEGAINON FERREIRA DA SILVA	2008/2009/2010
10043802	VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA	2009/2010
10105220	VIRGILIO LIMA DE CARVALHO	2009/2010
10004610	VIRGINIA RIBEIRO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10072950	VIVALDO DANTAS DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10074589	VIVALDO DANTAS DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10114653	WALCELY DE FRANCA PEREIRA	2010
10023534	WALDER DUARTE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10032169	WALDIRA FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10076204	WALTER PERCILIO DAS CHAGAS	2007/2008/2010
10070036	WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10081623	WELLINGTON CAVALCANTE SANTOS	2007/2008/2009/2010
10018891	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA	2010
10044167	WELLINGTON MARCULINO APOLINARIO	2007/2008/2009/2010
10088083	WESLEY FERNANDES COSTA	2010
10108599	WILO DE SOUZA SANTOS	2007/2008/2009/2010
10065253	WILSON CHARLES SOARES BARBOSA	2010
10056106	WILSON DE PAIVA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10089209	WILSON GALDINO DE ANDRADE	2010
10098399	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	2007/2009/2010
10081950	WILTON CAVALCANTE SANTOS	2007/2008/2009/2010
10055410	YOLANDA ELIAS MARQUES	2009/2010
10055355	ZACARIAS FERNANDES DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10055380	ZACARIAS FERNANDES DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10083596	ZACARIAS GOMES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10023356	ZACARIAS SALVADOR DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10062327	ZELIA CECILIA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10122532	ZELIA DA MOTA DIAS	2010
10093451	ZELIA DE ALENCAR MARTINS	2007/2008/2009/2010
10093532	ZELIA DE ALENCAR MARTINS	2007/2008/2009/2010
10100946	ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA BARBALHO	2007/2008/2009
10037314	ZENITH ALVES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10069364	ZEQUINHA TAVARES DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10066470	ZEZITO MARQUES REBOUCAS	2007/2010
10063331	ZILENILSE NUNES DA NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10046445	ZILMAR MORAIS DE AZEVEDO XAVIER	2008/2009/2010
10043845	ZORAIDE MARIA BEZERRA	2009/2010
10064311	ZULEIDE ALVES MANICOBA	2009
10046070	ZULMIRA CAMILA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10025871	ZULMIRA LUZIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

WSC Empreendimentos e Construção Ltda. CNPJ03. 231.417/0001-53 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença Prévia Para centro Comercial Wtower localizada à Rua: Jorge Coelho de Andrade, 320 Bairro: Presidente Costa e Silva Cep59. 625-400MOSSORÓ/RN.

Pedro Augusto da Escóssia Chaves
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Wacel Construções Elétricas. CNPJ05. 248.161/0001-12 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Canteiro de Obras da L T localizada à Avenida: Francisco Mota, 1778 Bairro: Rincão Cep59. 626-105MOSSORÓ/RN.
Carlos Felipe Weber
Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

WMS Supermercados do Brasil Ltda. CNPJ93. 209.765/0001-17 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Mudança de Titularidade Para W M S Supermercados do Brasil localizado à Rua: João da Escóssia, S/N Bairro: Nova Betânia Cep59.607-330MOSSORÓ/RN.

Luciano Ramos Leite
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Oba!Oba! na Kavel Veículos Ltda. localizado à Avenida: Cunha da Mota, S/N Bairro: Centro Cep59.600-150MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robotton Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

Padaria Progresso Ltda. CNPJ07. 196.033/0028-18 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Progresso. Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 409 Bairro: Belo Horizonte Cep59. 600-005MOSSORÓ/RN.

Maria do Socorro Firmino Cardoso
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Mirian Alves de Moraes Fernandes. CNPJ70. 048.988/0001-44 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Casa dos Pães. Localizado à Avenida: Pedro Paraguai, 290 Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 633-200MOSSORÓ/RN.

Mirian Alves de Moraes Fernandes
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

José Maria do Nascimento Neto-ME. CNPJ12. 558.072/0001-38 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Mendonça. Localizado à Rua: Genésio Xavier Rebouças, 27 Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 631-300MOSSORÓ/RN.

José Maria do Nascimento Neto
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Nacional Incorporadora e Construtora Ltda. CNPJ08. 958.069/0001-34 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia Para Loteamento Bella Vita. Localizado à Rua: Estrada da Raiz, S/N Bairro: Santa Helena Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Alan Fernandes da Mota
Engenheiro Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

W M S Supermercados do Brasil Ltda. CNPJ93. 209.765/0001-17 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença da instalação Para W M S Supermercados. Localizado à Avenida: João da Escóssia, S/N Bairro: Nova Betânia Cep59. 607-330MOSSORÓ/RN.

Luciano Ramos Leite
Arquiteto Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para condomínio Residencial Varandas. (A3 Construção e Construção e Empreendimentos imobiliários Ltda.)

Concessão de Licença

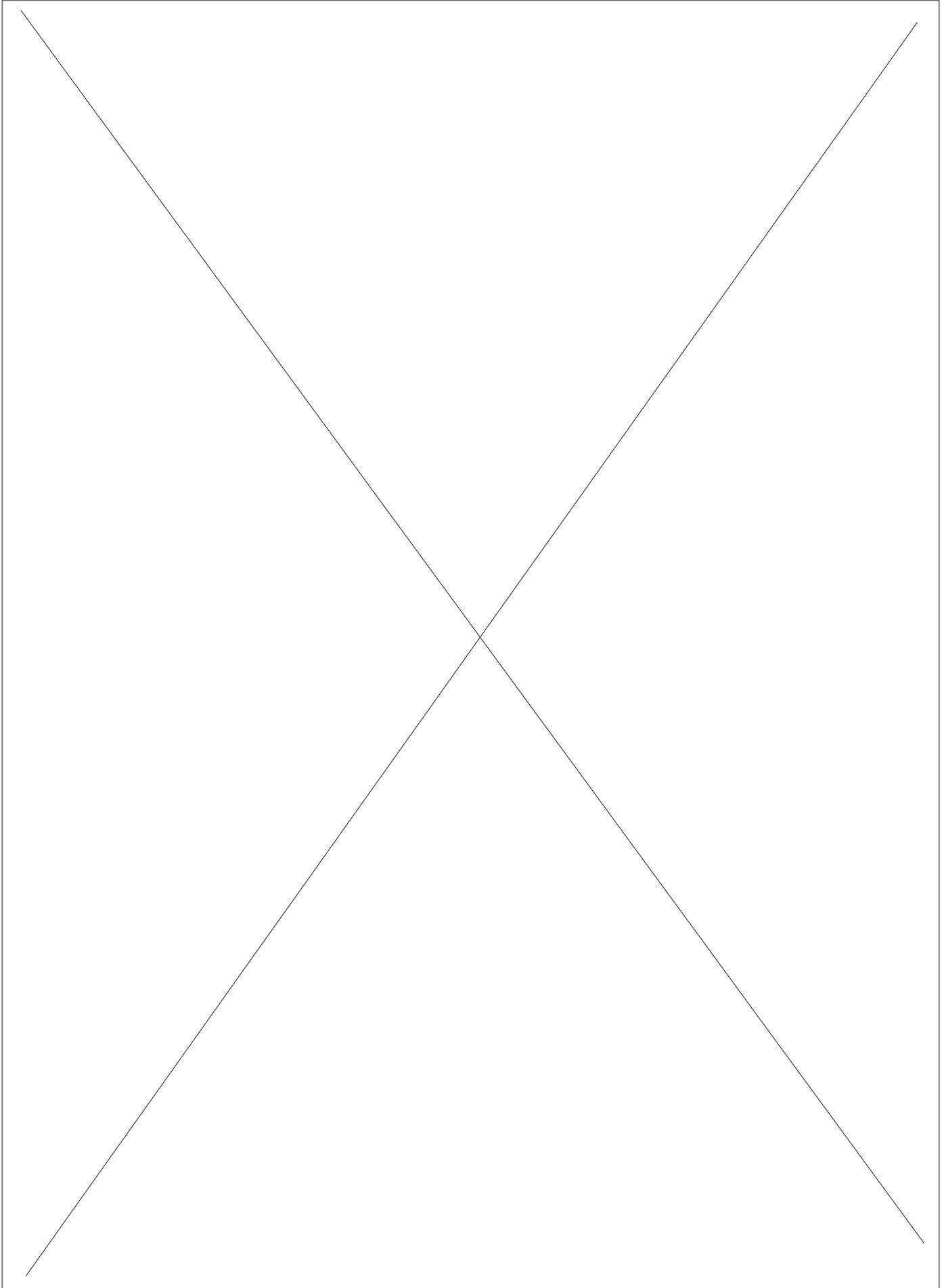
Concedida a Licença de Instalação para Residencial Fausto Guilherme. (Repav Rosário Edificações e Pavimentação Ltda.)

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PAUTA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

Data 16 / 04 / 12 Horário: 14:00h
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania
Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação das atas 124ª, 125ª e 126ª reuniões ordinárias e 37ª reunião extraordinária do CMS
- III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
- 3. 1 – Aprovar a Programação de ações de Vigilância Sanitária 2012;
- 3. 2 – Ofício nº 019/2012 – SINTRAHPAM (Situação do Hospital Duarte Filho);
- 3. 3 – Ofício nº 020/2012 – SINTRAHPAM (Aparelho de Hemodinâmica da Casa de Saúde Dix Sept Rosado);
- 3. 4 – Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS (Concursados);
- 3. 5 – Caixa Saúde para UBS que tem Conselho Local de Saúde – CLS (Recursos PMAQ).
- IV – INFORMES
- 4. 1 – Visita do Conselho Estadual de Saúde- CES a Mossoró no dia 02 / 04 / 12;
- 4. 2 – Audiência Pública em Natal sobre o Hospital da Mulher (Mossoró);
- 4. 3 – Capacitação para conselheiros de saúde pela FIOCRUZ;
- 4. 4 – Criação do SINDAS – Regional de Mossoró;
- 4. 5 – Confraternização da Mesa Diretora do CMS;
- V- ANEXOS
- 5. 1 - Cópia da Programação de ações de Vigilância Sanitária 2012;
- 5. 2 – Cópia do Ofício nº 019/2012 – SINTRAHPAM;
- 5. 3 – Cópia do Ofício nº 020/2 012 – SINTRAHPAM;





EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR